



ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Jéssica Lorraine Torres Martins

**ESPREME QUE SAI SANGUE:
O feminicídio nas matérias do jornal Super Notícia**

Belo Horizonte

2020

JÉSSICA LORRAINE TORRES MARTINS

**ESPREME QUE SAI SANGUE:
O feminicídio nas matérias do jornal Super Notícia**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais,
como requisito parcial para obtenção do título de
Especialista em Comunicação e Saúde.
Área de Concentração: Comunicação e Saúde Pública
Orientadora: Profa. Dra. Nair Prata Moreira Martins

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte
2020

Jéssica Lorraine Torres Martins

**ESPREME QUE SAI SANGUE:
O feminicídio nas matérias do jornal Super Notícia**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais,
como requisito parcial para obtenção do título de
Especialista em Comunicação e Saúde.
Área de Concentração: Comunicação e Saúde Pública
Orientadora: Profa. Dra. Nair Prata Moreira Martins

Banca Examinadora

Orientadora: Profa. Dra. Nair Prata Moreira Martins

Profo. Kamilla Morando Avelar

Profa. Ana Maria Caldeira Oliveira

Belo Horizonte, 15 de junho de 2020

M386e

Martins, Jéssica Lorraine Torres.

Espreme que sai sangue: o feminicídio nas matérias do jornal Super Notícia.
/Jéssica Lorraine Torres Martins. - Belo Horizonte: ESP-MG, 2020.

79 f.

Orientador(a): Nair Prata.

Monografia (Especialização) em Comunicação e Saúde.

Inclui bibliografia.

1. Feminicídio. 2. Super Notícia. 3. Discurso. 4. Sensacionalista. I. Prata, Nair.
II. Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais. III. Título.

NLM WA 309

Dedico esse trabalho a Grasiela, minha parceira de vida e maior incentivadora.

AGRADECIMENTOS

À minha família por nunca ter colocado limitação nos meus sonhos e metas, pelo contrário, por sempre me incentivarem a ir cada vez mais longe. Especialmente ao papai, meu maior exemplo.

À Escola de Saúde Pública de Minas Gerais (ESP-MG) e seu corpo institucional – desde os professores até o pessoal da recepção, do café e da limpeza – por terem nos recebido da melhor maneira possível e ter tornado essa experiência memorável e acolhedora.

Além disso, agradeço à ESP-MG pela oportunidade, pelas ferramentas que permitiram a conclusão desta etapa e pela promoção de um espaço de troca tão efetivo e seguro, nos provocando a termos uma reflexão crítica a todo tempo.

Ao Jean Alves, coordenador do curso de Comunicação e Saúde, pelo engajamento, atenção e empatia sem limites tanto para nos direcionar quanto durante as aulas sempre interessantes.

À doutora Nair Prata pela orientação deste trabalho, que me ajudou com as suas incisivas e precisas pontuações e que foi minha primeira opção durante a escolha de orientadores.

Aos meus amigos por contribuírem com o meu crescimento em todos os sentidos e, por fim, sou grata a todos que de alguma maneira, direta ou indiretamente, participaram da realização desse projeto.

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo identificar e apresentar como o conceito de feminicídio é representado no jornal impresso Super Notícia, discutindo as possíveis consequências das construções de sentido e a perpetuação de estigmas de gêneros associados ao crime. Com o recorte temporal entre julho e dezembro de 2019, o material foi investigado por meio da metodologia de análise de conteúdo proposta por Laurence Bardin e tendo totalizado em 63 conteúdos jornalísticos divididos entre os gêneros capa, nota, notícia e reportagem. Os resultados indicam a perpetuação da violência simbólica e o endossamento de estereótipos que reforçam o feminicídio como culpabilização da vítima, linguagem chula, uso de recursos que emitem juízo de valor e pouca utilidade pública em suas informações.

Palavras-chave: feminicídio, super notícia, discurso, sensacionalista.

ABSTRACT

The present work aims to identify and present how the concept of femicide is represented in the printed newspaper Super Notícias, discussing the possible consequences of the construction of meaning and the perpetuation of gender stigmas associated with crime. With the time frame between July and December 2019, the material was investigated using the content analysis methodology proposed by Laurence Bardin and having totaled 63 journalistic contents divided between the cover, note, news and report genres. The results indicate the perpetuation of symbolic violence and the endorsement of stereotypes that reinforce femicide such as blaming the victim, foul language, use of resources that emit value judgment and little public utility in their information.

Keywords: femicide, Super Notícias, speech, sensationalist.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Comparação antes e depois da criação da Lei Maria da Penha.....	37
Figura 2 – Gráfico – termos mais mencionados nas matérias.....	53
Figura 3 – Capas analisadas.....	57
Figura 4 – Notas analisadas.....	60
Figura 5 – Notícias analisadas.....	64
Figura 6 – Reportagens analisadas.....	69

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Matérias publicadas pelo jornal Super Notícia.....	50
Tabela 2 – Capas veiculadas pelo jornal Super Notícia.....	54
Tabela 3 – Notas veiculadas pelo jornal Super Notícia.....	57
Tabela 4 – Notícias veiculadas pelo jornal Super Notícia.....	61
Tabela 5 – Reportagens veiculadas pelo jornal Super Notícia.....	63

LISTA DE SIGLAS

OMS	Organização Mundial de Saúde
SES/MG	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais
SUS	Sistema Único de Saúde
CF	Constituição Federal
CP	Código Penal
CPMI	Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre Violência contra a Mulher
DST	Doenças Sexualmente Transmissíveis
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
OEA	Comissão Interamericana de Direitos Humanos
ONG	Organização Não Governamental

SUMÁRIO

	Pág.
1	INTRODUÇÃO 13
1.1	Justificativa 14
2	OBJETIVOS 15
2.1	Objetivo geral..... 15
2.2	Objetivos específicos..... 15
3	REVISÃO DE LITERATURA 16
3.1	Marcos teóricos 16
3.1.1	Conceituando a violência..... 16
3.1.2	A relação entre direitos civis e feminismo..... 19
3.1.3	Diferenciando sexo e gênero..... 22
3.2	Violência contra as mulheres 23
3.3	Pierre Bourdieu e a Teoria da Dominação Masculina 25
3.3.1	Dominação conjugal..... 28
3.4	Estrutura Jurídica 31
3.4.1	A Lei Maria da Penha..... 31
3.4.2	A contribuição da Lei Maria da Penha na atenção às mulheres em situação de violência doméstica..... 33
3.4.3	Femicídio e feminicídio..... 38
3.4.4	A Lei do Feminicídio..... 38
3.5	Jornalismo 41
3.5.1	Jornalismo, um conceito..... 41
3.5.2	Critérios de noticiabilidade..... 44
3.5.3	Jornalismo popular e sensacionalismo..... 46
3.5.4	Jornal Super Notícia..... 47
4	METODOLOGIA 48
5	RESULTADOS E DISCUSSÕES 52
	REFERÊNCIAS 75

1 INTRODUÇÃO

Cresce cada vez mais a violência contra as mulheres no país. Tanto é que o Brasil é considerado a quinta nação que mais mata mulheres no mundo dentre 84 países avaliados, conforme dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), levantados em 2015 e que permanecem iguais até então. É importante diferenciar os tipos de violência existentes, uma vez que existem termos como violência de gênero, violência contra mulheres e violência doméstica, por exemplo. Ao considerar as estatísticas alarmantes oriundas do mesmo tipo de violência, corre-se o risco de banalizar a discussão, perdendo a chance de propor políticas públicas produtivas e possibilitando, inclusive, menor eficácia para que as vítimas identifiquem os crimes aos quais são submetidas.

A violência de gênero pode ser caracterizada como uma ofensa à dignidade humana e manifestação das relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens, segundo a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará (1994). Ou seja, tal violência pressupõe uma relação em que o homem domine e a mulher seja submissa, característica da ideologia patriarcal. No âmbito jurídico, a Lei Maria da Penha traz uma das duas definições acerca da violência contra mulheres. Segundo o dispositivo, no artigo 5º, “configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”. Além de definir a unidade doméstica e familiar, a lei ainda esclarece que a violência contra mulheres pode ocorrer em qualquer relação íntima de afeto, independente de coabitação.

A outra definição jurídica a respeito da violência contra mulheres foi inserida ao Código Penal Brasileiro, em 2015, sendo uma modalidade do homicídio qualificado, em que prevê o feminicídio como o homicídio contra mulheres por razões da condição de sexo feminino quando o crime envolve “violência doméstica e familiar” e/ou “menosprezo ou discriminação à condição de mulher”. Portanto, a violência doméstica é associada à violência contra a mulher em ambos os dispositivos jurídicos diferentemente do termo gênero – suprimido dos textos - até porque violência de gênero pode ocorrer com homens também. Já a violência doméstica nada mais é do que qualquer tipo de abuso – físico, psicológico – contra uma pessoa em uma relação íntima e em um contexto doméstico, podendo ocorrer tanto com mulheres quanto com homens.

É impossível não abordar o poder que os meios de comunicação detêm ao tratar de um tema tão sério e relevante para a sociedade quanto à violência contra mulheres. O jornalismo é capaz de contribuir com a luta de várias bandeiras por proporcionar visibilidade ao tema e pressionar entidades como a polícia e a classe política a punir culpados e criar leis específicas. Tendo recebido a expressão de quarto poder – em função da influência exercida sob a sociedade ser equivalente aos Três Poderes, a mídia pode auxiliar na formação de opinião da sociedade.

Para que as notícias sejam publicadas, o veículo primeiro atende aos chamados critérios de noticiabilidade, isto é, uma série de fatores que determinam quais acontecimentos devem virar notícia e quais não. No amplo termo noticiabilidade, encontra-se os conceitos de “valores-notícia” ou “seleção de notícias” que nada mais são do que subdivisões do grupo maior. Os valores-notícia determinam diversas características para que o fato seja passível de cobertura. Pode-se elencar, por exemplo, tragédia e drama – quando há violência, crime e suspense e justiça, com julgamentos, denúncias e investigações. Ou seja, acontecimentos que tenham essas características citadas são mais atrativos para o jornalismo, pois geram mais audiência.

Com base nos contextos que envolvem a violência contra mulheres, as criações de leis de proteção a elas, os dispositivos legais e a importância de conscientização da sociedade acerca destes temas, é que o presente trabalho visa analisar o conteúdo das matérias sobre feminicídio no jornal Super Notícia, entre julho e dezembro de 2019. A escolha do veículo baseia-se em dois critérios: o jornal impresso está entre os mais vendidos em todo o Brasil comercializando uma média de 143.491 edições diárias e, somando-se às edições digitais, 193.665 (O TEMPO, 2019). E é considerado um veículo midiático de alcance popular (PRATA *et al.* 2015).

Pode-se considerar, portanto, que o jornal alcança diversas camadas sociais por meio de uma linguagem simples e objetiva. Essa característica é imprescindível para que a informação penetre nas esferas que não são privilegiadas da sociedade, disputando contra a hegemonia e contribuindo para a educação e conscientização daqueles que não têm acesso aos jornais tradicionais. Assim, o trabalho justifica-se na medida em que busca analisar como o Super Notícia enquanto um dos principais jornais populares do país e, portanto, capaz de atingir diversas camadas sociais aborda o feminicídio. Por isso, é preciso analisar o discurso jornalístico empregado, quais os recursos visuais e textuais utilizados, se as vítimas são culpabilizadas ou humanizadas nas matérias, são utilizados recursos sensacionalistas e, se sim, se eles podem contribuir para o enfraquecimento da luta. A partir disso, busca-se analisar como o feminicídio é retratado no jornal Super Notícia.

A revisão de literatura deste trabalho divide-se em três capítulos. O primeiro, Marcos Teóricos, versa a participação dos movimentos feministas para a conquista de alguns direitos das mulheres, a conceituação da violência e da dominação masculina de Pierre Bourdieu e a diferença entre sexo e gênero. Em seguida, o capítulo Estrutura Jurídica aborda os aspectos de cunho legais a respeito da violência contra as mulheres, por exemplo, Lei Maria da Penha, Lei do Feminicídio e Femicídio ou Feminicídio. Já o último capítulo, Jornalismo, trata das bases do jornalismo como as atribuições dos jornalistas, as principais premissas do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, jornalismo popular e sensacionalismo, os critérios de noticiabilidade e a história e principais características do jornal Super Notícia.

1 OBJETIVOS

1.1 Objetivo geral

Identificar e apresentar como o conceito de feminicídio foi retratado no jornal Super Notícia entre julho e dezembro de 2019.

1.2 Objetivos específicos

- Registrar quais os sentidos percebidos nas matérias sobre feminicídio no jornal popular Super Notícia;
- Verificar se o discurso utilizado pelo jornal culpabiliza as vítimas dos crimes;
- Relacionar a perpetuação de representações simbólicas com a maneira de difusão dos casos de feminicídio em matérias jornalísticas.

3 REVISÃO DE LITERATURA

3.1 Marcos teóricos

O capítulo seguinte versa sobre a teoria de base que tornou possível a compreensão e alcance do objetivo proposto neste estudo, isto é, analisar as notícias sobre feminicídio no jornal impresso Super Notícia. Assim sendo, para melhor explicitar acerca de tal análise, foi fundamental discorrer sobre algumas temáticas como violência, direitos civis, feminismo, violência contra a mulher e Lei Maria da Penha.

3.1.1 Conceituando a violência

O tema violência não é assunto recente no Brasil. Segundo Dahlberg e Krug (2007) já se ouvia falar em violência desde o período colonial mas era o Império Português que determinava o seu grau e gênero. Era possível escolher pela prática ou não de agressão ou conciliação conforme as circunstâncias dos delitos, levando em consideração a segurança da metrópole. Conforme os autores explicam, o Império Português mantinha cautela quanto à justiça e os princípios de humanidade entretanto eram cruéis se fosse preciso eliminar toda e qualquer ameaça que pudesse atingir os interesses da metrópole. Desde então, a violência tem sido considerada pelos especialistas como um mal que afeta o grau natural dos seres humanos (VILHENA, 2002).

A violência é uma realidade presente na sociedade desde a antiguidade, pois remete ao homem primitivo e seu instinto de sobrevivência. Sobre seus impactos, Dahlberg e Krug (2007) salientam que as agressões sofridas pelo indivíduo são capazes de causar significativos danos, podendo ser observados em nível mundial. Todos os anos, milhares de pessoas vivenciam experiências de agressões que resultam em danos psicológicos, ferimentos graves e até ao óbito.

Sacramento e Rezende (2006) afirmam que a cada ano é possível verificar um aumento considerável de práticas de violência, principalmente em grandes centros urbanos, levantando questionamentos sobre os motivos facilitadores desses abusos contra as vítimas. A violência é uma questão social que acaba sendo, também, um problema de saúde pública afetando não só as vítimas de agressões físicas, psicológicas e sexuais como toda a sociedade de forma indireta (VILHENA, 2002).

Conforme visto anteriormente, a violência pode ocorrer de várias formas e, no que diz respeito à sua tipologia, Dahlberg e Krug (2007) citam a definição da Organização Mundial da Saúde – OMS divulgada por meio da resolução WHA49.25, de 1996. À época, a Assembleia Mundial da Saúde convocou o órgão a desenvolver uma tipologia que explanasse acerca dos diferentes tipos de violência e suas principais características.

Há poucas tipologias existentes, e nenhuma é muito abrangente. A tipologia aqui proposta divide a violência em três amplas categorias, segundo as características daqueles que cometem o ato violento: a) violência autodirigida; b) violência interpessoal; c) violência coletiva. A categorização inicial estabelece uma diferença entre a violência que uma pessoa inflige a si mesma, a violência infligida por outro indivíduo ou por um pequeno grupo de indivíduos e a violência infligida por grupos maiores, como estados, grupos políticos organizados, grupos de milícia e organizações terroristas (DAHLBERG e KRUG, 2007, p. 1166).

Além disso, a OMS define a violência como o uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação. Essa conceitualização associa intencionalidade com a realização do ato, independentemente do resultado produzido. São excluídos da definição os incidentes não intencionais, tais como a maioria dos ferimentos no trânsito e queimaduras em incêndio (DAHLBERG e KRUG, 2007, p. 1165).

Já Jorge (2002) esclarece que a violência resulta de uma diversidade de fatores sociais, culturais e econômicos. No Brasil, por exemplo, o que tem permitido que o crime aconteça é a má distribuição de renda juntamente com a incapacidade do Estado em desenvolver medidas sociais eficazes para atender as necessidades básicas da população e, conseqüentemente, prover o fortalecimento da família. O autor ainda afirma que a violência é um ato sofrido por um indivíduo que envolve o sentimento de insegurança, terror e medo.

Segundo Misse (2006), o crime pode ocorrer em qualquer classe, estrato ou fração social, contudo, há “diferenciais históricos de segregação e perseguição de certas ações realizadas por certas pessoas ou grupos, que podem ser determinantes, numa medida significativa, em correlação com as posições de classe, estrato ou de frações estamentais” (MISSE, 2006, p. 22).

Ao analisar a criminalidade no Brasil, Misse (2006) afirma que as penitenciárias brasileiras possuem uma população carcerária quase completamente constituída de pobres. O que não significa, entretanto, que a pobreza é a principal causa da criminalidade. De acordo

como ele, quanto mais inferior for a posição social do agente que comete o crime, mais restrita será sua escala de opções na conexão entre fins, acesso aos meios e risco. “E maior será a probabilidade que lhes restem riscos maiores, meios mais violentos e fins limitados por recursos em círculo vicioso” (MISSE, 2006, p. 24).

Desta forma, a associação pobreza-crime é um desafio real e hegemônico, formado pela ilusão de que todos os conflitos podem ser resolvidos pelo Estado, que representa racional e legalmente o conjunto de princípios, orientações e decisões pactuadas pelos membros que frequentam e possuem o poder estatal (MISSE, 2006, p. 27).

O autor afirma que, embora o crime não seja privilégio de uma classe ou outra, as condições de vida, sociabilidade e habitação dos “segmentos” marginalizados podem se associar a determinadas práticas criminosas.

Para essa afirmação, segue embasamento do autor:

Os dados estatísticos em geral são absolutamente convincentes no sentido de que não há nenhuma correlação entre pobreza e criminalidade, e essa associação falaciosa criada é difundida, pois a representação social dominante revela uma expectativa racional, amplamente difundida, de que privação relativa e pobreza extrema pode conduzir ao crime. E essa representação social não é exclusiva dos não-pobres, e comparece como um *account* perseverante, direta ou indiretamente, nas pesquisas qualitativas (MISSE, 2006, p. 35).

De acordo com o Atlas da Violência 2019, mapeamento das mortes violentas no Brasil feito pelo Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), o país registrou um aumento de 4,2% em homicídios na comparação entre 2017 e 2018. O documento aponta ser um número recorde, que equivale a 31,6 mortes para cada 100 mil habitantes – considerado mais que o dobro da taxa de homicídios do Iraque em 2015. Para a OMS, as taxas de homicídio superiores a 10 homicídios a cada 100 mil habitantes são consideradas epidêmicas (BBC, 2019). A alta taxa de mortalidade, internações e atendimentos hospitalares decorrentes da violência geram um problema de saúde pública, segundo Dantas *et al.* (2010). Assim, a saúde pública busca levantar meios capazes de focar principalmente na prevenção, porém, neste caso, faz-se necessário primeiramente conhecer como o comportamento violento das pessoas atinge a saúde de toda a população. Nesse sentido, ainda é preciso abordar os direitos civis de cada cidadão e a importância de o Estado criar e proporcionar soluções para lidar com a violência e oferecer segurança à população.

3.1.2 A relação entre direitos civis e feminismo

Os direitos civis são explicados por Lima (2004) como sendo aqueles com limitações nacionais e associados às liberdades individuais, concedidos a todos os cidadãos do país. A partir desse contexto, entende-se que os direitos civis apenas podem ser estabelecidos por um Estado de modo que sejam impostos e legitimados nos limites daquela nação. Os direitos civis concedidos aos brasileiros estão garantidos pelo art. 5º da Constituição Federal (CF/1988), em que se lê:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (BRASIL, 1988, s.l).

Segundo Lima (2004), o grupo de direitos constituídos pela Carta Magna se propõe a garantir que a liberdade de escolha esteja dentre as bases mais importantes da vida em sociedade. A partir disso, os direitos civis garantem a todo cidadão brasileiro escolhas e decisões cotidianas que são tomadas por meio da liberdade individual, por exemplo, liberdade religiosa e sexual.

Para Piovesan (2004), quando se fala em garantia dos direitos civis, pensa-se em uma tarefa de alta complexidade, pois requer a participação não apenas do governo, mas, inclusive, o envolvimento de toda a população do país. Cabe ao Estado agir em favor da proteção dos direitos civis constantes na Constituição Federal de 1988, demais leis e instituições públicas.

Quanto à população e sua participação na efetivação da ordem civil, Piovesan (2004) sinaliza que cabe à sociedade civil o dever e a função de compreender e saber respeitar as diferentes formas de ser, agir e pensar dos demais cidadãos. Nesse contexto, tem-se como princípio o papel de combater a intolerância no cotidiano, pois, desta forma, torna-se possível a todos ter sua liberdade garantida, o que envolve, portanto, o respeito aos direitos civis do próximo.

Embora no país os direitos civis sejam garantidos a todo cidadão, homem ou mulher, esse último coletivo precisou passar por anos de luta para ter seus direitos reconhecidos, conforme Léa Epping (2012). A respeito dessa trajetória, Machado e Grossi (2012) explicam que foram realizadas várias reivindicações por direitos civis, sociais e políticos durante anos no Brasil e no mundo. As ações do movimento feminista contribuíram de forma significativa e decisiva para que pudessem alcançar, de fato, melhores condições e igualdade de gênero.

Além do exposto, Machado e Grossi (2012) afirmam que o movimento feminista oportunizou à sociedade brasileiras e dispor de grande importância no que se refere à participação e reivindicação no âmbito internacional. Em relação às mulheres, especificamente, tem-se vários mecanismos para a proteção e garantia de seus direitos, sendo eles representados por meio de tratados, acordos, protocolos e leis.

Machado e Grossi (2012) também salientam que o movimento feminista foi construído de forma a gerar uma rede normativa determinante no Brasil para a criação e a consolidação de um sistema de leis voltado à proteção das mulheres. O processo legislativo brasileiro voltado para a proteção da mulher começou sob a ótica da proteção normativa baseada nos direitos humanos. Sobre isso, citam:

No plano internacional, o desempenho dos grupos feministas permitiu a construção de uma rede normativa que foi definitiva para que o Brasil também edificasse um sistema interno de leis referentes à proteção legal das mulheres. O início do processo legislativo nacional para a proteção das mulheres se deu, conforme pontua, por exemplo, Flávia Piovesan, sob a perspectiva da proteção normativa dos direitos humanos (MACHADO e GROSSI, 2012, p. 87).

Considerando o exposto acima ainda se pode pontuar a colocação dos mesmos teóricos:

O Brasil, assim como demais países ocidentais que desenvolveram leis e políticas públicas voltadas para a proteção das mulheres ao longo dos anos, passou por um processo evolutivo impulsionado, principalmente pela atividade dos grupos feministas (MACHADO e GROSSI, 2012, p. 87).

Notadamente, os esforços do movimento feminista se fizeram nacional e internacionalmente. Contudo, Abreu (2018) explica que a Revolução Francesa é o berço do movimento feminista moderno, pois o iluminismo contribuiu para que, em XVIII, as mulheres tivessem acesso à educação formal.

Abreu (2018) afirma que as feministas eram fortemente inspiradas pela ideia de liberdade, fraternidade e igualdade com o intuito de despertarem a atenção do país de origem e, também, de todo o mundo quanto às desigualdades de gêneros. Assim sendo, pode-se observar que o movimento feminista se fez com o objetivo de obter a conquista da igualdade de gêneros.

Sobre a igualdade de gêneros e a nova forma de o homem e a mulher e relacionarem, Pinto (2010) cita:

O feminismo aparece como um movimento libertário, que não quer só espaço para a mulher – no trabalho, na vida pública, na educação –, mas que luta, sim, por uma nova

forma de relacionamento entre homens e mulheres, em que esta última tenha liberdade e autonomia para decidir sobre sua vida e seu corpo (PINTO, 2010, p. 16).

Segundo Pinto (2010), o movimento feminista passou por três fases (épocas) distintas, sendo elas: fase 1 - fim do século XIX e começo do século XX; fase 2 - décadas de 1960 e 1970; fase 3 – início da década de 1990 até os dias atuais. Tais fases foram caracterizadas como primeira onda (direito ao voto), segunda onda (equidade de gêneros e liberdade sexual) e terceira onda (luta contra a violência contra a mulher).

A chamada primeira onda feminista, de acordo com Pinto (2010), ocorreu após a Revolução Industrial na Inglaterra, caracterizada pela conquista da mulher aos espaços de grande relevância em setores essenciais da sociedade, tais como cargo de diretoras de grandes empresas e gestoras educacionais. Contudo, embora as mulheres tenham conquistado cargos e funções no âmbito ocupacional, este foi um reconhecimento limitado, pois não foi dado a elas o direito de votar, o que fez surgir o movimento sufragista.

No Brasil, a primeira onda do feminismo também se manifestou mais publicamente por meio da luta pelo voto. As *sufrajetes* brasileiras foram lideradas por Bertha Lutz, bióloga, cientista de importância, que estudou no exterior e voltou para o Brasil em 1910, iniciando a luta pelo voto. Este direito foi conquistado em 1932 com a promulgação do Novo Código Eleitoral brasileiro (PINTO, 2010, p. 16).

Sobre a segunda onda do movimento feminista, Pinto (2010) afirma que as mulheres conquistaram maior visibilidade mundial e, com isso, passaram a ter novos adeptos na causa contribuindo para que as reivindicações alcançassem outras áreas sociais. Diferente da primeira onda, este movimento se destacou pela luta das mulheres por causas diversas que não mais políticas, por exemplo, o direito de autonomia sobre o próprio corpo (aborto, métodos contraceptivos), punição a quem cometesse agressão física, psicológica ou sexual contra a mulher bem como liberdade sexual e igualdade de gêneros.

Por fim, Pinto (2010) discorre a respeito da terceira onda, caracterizada como sendo a época, isto é, década de 90, em que as feministas voltam às ruas para lutar por seus ideais e lutam, principalmente, contra a violência sofrida pelas mulheres. Embora elas tenham conquistado leis para punir os agressores, a título de exemplo a Lei Maria da Penha, a cultura brasileira é fundada no modelo patriarcal, que gera crenças e atitudes machistas e contribui para a continuidade da violência.

Portanto, pode-se afirmar, sobre o surgimento do movimento feminista:

O movimento feminista foi a perspectiva que impulsionou os estudos sobre a violência, surgindo em uma época marcada por movimentos sociais em que as mulheres lutavam por direitos civis, educativos e políticos, que até então pertenciam aos homens, herdeiros de uma cultura patriarcal. As feministas denunciavam que o homem tem sido privilegiado ao longo da história, enquanto que as mulheres vivem em uma situação de subordinação e dominação especialmente através de seus corpos (RAZERA e FALCKE, 2014, p. 157).

3.1.3 Diferenciando sexo e gênero

É comum se deparar com pessoas tendo dúvidas quanto às definições de sexo e gênero. Para a filósofa Judith Butler (2003), uma das principais teóricas sobre a questão contemporânea do feminismo e a teoria queer, a distinção entre sexo e gênero se origina como questionamento à ideia da biologia enquanto destino.

A distinção entre sexo e gênero atende à tese de que, por mais que o sexo pareça intratável em termos biológicos, o gênero é culturalmente construído: conseqüentemente, não é nem o resultado causal do sexo, nem tampouco tão aparentemente fixo quanto o sexo. Assim, a unidade do sujeito já é potencialmente contestada pela distinção que abre espaço ao gênero como interpretação múltipla do sexo (BUTLER, 2003, p. 24).

De acordo com Butler (2003), a separação teórica entre gênero e sexo em que um é independente do outro, faz com que o próprio gênero seja um artifício flutuante, pois homem e masculino podem remeter a um corpo feminino ou masculino assim como mulher e feminino podem significar tanto um corpo masculino quanto feminino.

Se o sexo é, ele próprio, uma categoria tomada em seu gênero, não faz sentido definir o gênero como a interpretação cultural do sexo. O gênero não deve ser meramente concebido como a inscrição cultural de significado num sexo previamente dado (uma concepção jurídica); tem de designar também o aparato mesmo de produção mediante o qual os próprios sexos são estabelecidos. Resulta daí que o gênero não está para a cultura como o sexo para a natureza (BUTLER, 2003, p. 25).

Já conforme Ceccarelli (2017), o conceito de gênero surgiu aproximadamente na década de 1970, pelas Ciências Sociais, para designar a construção social do sexo. O gênero é uma terminologia usada para distinguir os atributos culturais dados a cada um dos sexos e para distinguir a dimensão biológica dos seres humanos. Por outro lado, o autor enfatiza que o termo sexo é empregado para expressar as características genética e anátomo-fisiológica das pessoas.

Já acerca das especificações do que é considerado feminino ou masculino, Bourdieu (2002) sinaliza que estas devem levar em consideração não somente as características que

identificam o sexo, mas, também, as coisas e atividades. Assim, o autor afirma que a definição de masculino e feminino foi objetivada da mesma forma como são observadas e consideradas as características homólogas, por exemplo, claro e escuro, baixo e alto, em cima e embaixo, seco e úmido. Sobre isso, argumenta:

Esses esquemas de pensamento, de aplicação universal, registram como que diferenças de natureza, inscritas na objetividade, das variações e dos traços distintivos (por exemplo, em matéria corporal) eles contribuem para fazer existir, ao mesmo tempo que as “naturalizam”, inscrevendo-as em um sistema de diferenças todas igualmente naturais em aparência; de modo que as previsões que elas engendram são incessantemente confirmadas pelo curso do mundo (BOURDIEU, 2002, p.15).

Conforme Oka e Laurenti (2018), as dimensões envolvendo sexo e gênero são complexas ao pensarmos na atualidade contendo no espectro termos como transgênero e homossexual. O termo sexo pode ser visto pelo estado de natureza do indivíduo enquanto gênero relaciona-se à cultura, sendo que essa distinção também é usada no campo da saúde. A definição de sexo conforme a natureza e a de gênero pela cultura, é evidente no campo da saúde coletiva:

O esforço de articulação das dimensões do “sexo” – a natureza – e de “gênero” – a cultura – é bem ilustrado nas pesquisas das ciências da saúde, que, não por acaso, é também um campo marcado por uma multiplicidade disciplinar. Isso ocorre de maneira mais evidente no ramo da saúde coletiva, que constitui um campo direto de aplicação das ciências sociais e surge como uma proposta de compromisso com problemas sociais, com políticas públicas em saúde e com o Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil, sendo nítidos os traços políticos e interventivos de seus estudos (OKA e LAURENTI, 2018, p. 240).

Para Ceccarelli (2017), pode-se distinguir as diferenças entre sexo e gênero a partir de alguns conceitos. O termo sexo, por exemplo, está diretamente relacionado à ideia de categorias inatas e próprias do ponto de vista biológico, identificáveis entre os sexos feminino e masculino. Já no caso de gênero, trata-se de um termo empregado com a finalidade de pontuar os papéis sociais ligados ao homem e à mulher. Por estas explicações, Ceccarelli (2017) afirma ser sexo uma condição biológica e gênero, sociológica. Nesse contexto, salienta:

Do ponto de vista da biologia, o sexo é definido pelos genitais: macho/fêmea; as representações e os papéis sociais que se espera de um homem e de uma mulher ditam o gênero; o desejo deveria ocorrer entre sexos opostos; quanto à ‘orientação sexual’, a heterossexual é a norma em consonância com o sexo e o gênero da pessoa, em vista da preservação da espécie (CECCARELLI, 2017, p. 139).

Conforme pode ser observado, sexo é um termo que se diferencia de gênero por demarcar aquilo que é masculino e feminino enquanto gênero é ser homem, mulher ou a mistura destes dois. Por tal motivo, nota-se que a Lei Maria da Penha, Lei n. 11.340/2006, por exemplo, é aplicada para configurar violência doméstica e familiar contra a mulher levando em consideração o gênero.

3.2 Violência contra as mulheres

De acordo com Adeodato (2006), são diversos os crimes de violência que a mulher tem sofrido dentro do próprio lar e, por isso, foi realizada a Declaração das Nações Unidas sobre a Violência Contra a Mulher no ano de 1949, visando minimizar esta realidade. A efetivação da declaração considerou a violência como toda e qualquer atitude fundamentada em uma situação de gênero, resultando em dano de natureza física, sexual ou psicológica, inclusive, em contextos de coerção, ameaças ou privação arbitrária da liberdade.

A violência mais comum contra as mulheres é a doméstica, um tipo de violência explícita praticada unicamente no âmbito familiar, entre as pessoas que são unidas por algum grau de parentesco ou relacionamento afetivo, segundo Dias (2006). Ela afirma que a violência doméstica recebe esse nome por ocorrer em uma circunstância em que a vítima convive com o seu agressor. Geralmente, o agressor é marido, companheiro ou alguém que já manteve relacionamento íntimo com a mulher.

Conforme Fonseca e Lucas (2006), a violência doméstica contra a mulher é caracterizada de várias formas, dentre elas, hematomas pelo corpo, marcas visíveis, machucados fundos ou superficiais. Ainda pode ser caracterizada pela violência psicológica imposta por parte do agressor cujos sinais incluem depreciação da vítima, tentativas constantes de colocar a mulher contra as pessoas, manipulação e domínio.

Segundo os autores, a violência doméstica pode ser dividida em física, psicológica e socioeconômica. A primeira refere-se ao envolvimento de algum tipo de agressão direta contra qualquer indivíduo dentro do lar ou por meio da destruição de objetos de propriedade da parte agredida. A violência psicológica não inclui agressão física, apenas verbal a partir de ameaças ou atitudes e posturas agressivas. Já a violência sócioeconômica é aquela a qual está envolvido o controle da vida social da pessoa vitimada ou, ainda, de seus recursos econômicos.

Sobre as formas de violência contra a mulher, Silva (1992) aponta a violência física como sendo a mais comum. Trata-se do tipo de violência que causa lesões corporais visivelmente diagnosticáveis, podendo ocorrer na pele, nos ossos ou olhos, por exemplo. Elas resultam de espancamento, mordidas e queimaduras, mas há ainda outras tantas atitudes do agressor que colocam em risco a integridade física da vítima.

Silva (1992) ainda considera como violência contra a mulher, o abuso sexual, o qual se refere a todo e qualquer meio de ação e prática sexual contra sua vontade, sendo usado, neste caso, ameaças, chantagens e quaisquer ações que limitem a liberdade de escolha da mulher. Já Fonseca e Lucas (2006) enfatizam que a violência emocional ou psicológica são, também, tipos de violência doméstica contra a mulher, evidenciada pela baixa competência emocional da vitimada quando o agressor tenta controlar suas ações e decisões.

Em relação às características, Fonseca e Lucas (2006) explicam que, quanto à violência psicológica sofrida pela mulher, os comportamentos metódicos atendem a um determinado padrão, visando alcançar e manter o controle sobre a mulher. Esse tipo de violência se inicia com tensões leves e comuns que podem existir em um relacionamento, causada pela perda ou pressão no emprego, dificuldades financeiras, diferenças de opinião. Consecutivamente, as tensões tendem a crescer, dando início a uma diversidade de agressões psicológicas que culminam com a violência física.

Segundo Moreira (2009), a violência psicológica contra a mulher, chamada por ela de “marcas invisíveis”, gera um adoecimento psíquico que, por sua vez, é construído a partir de inúmeras atitudes agressivas, como gestos de ameaça, humilhações e destruição de objetos de valor afetivo ou econômico. Além disso, a autora afirma como a mulher que vivencia situações de violência doméstica pode ter a autoestima afetada.

A autoestima está relacionada com o conceito ou opinião que a pessoa possui de si mesma e pode estar relacionada com o bem-estar psicológico. O valor que se dá a si mesmo e a confiança em suas atitudes também são características da autoestima [...] a autoestima é frequentemente apontada como um aspecto importante na prevenção de desajustamento psicossocial, em razão de seu traço moderador sobre traços da personalidade, como socialização, extroversão, dentre outros (MOREIRA, 2009, p. 30).

As autoras anteriormente citadas ainda explicam que as interações violentas adotadas em um relacionamento normalmente estão relacionadas ao crescimento de tensão existente na relação de poder ou de dominação e subordinação que é estabelecida. Essa situação de violência

que a mulher vive talvez seja uma tentativa do homem em restaurar o poder que perdeu ou nunca teve sobre ela.

Seja qual for o tipo de violência doméstica sofrida pela mulher, Silva (1992) destaca que ela se fundamenta em dois fatores que são os principais responsáveis pelo seu acometimento: os condicionantes (opressão e machismo impostos pelo sistema capitalista) e os precipitantes, tais como drogas, álcool que são consumidos pelos agentes agressores. Em muitas culturas, a mulher deve aceitar a dominação masculina sobre ela, que, por sua vez, se sente submissa diante da figura do homem.

3.3 Pierre Bourdieu e a Teoria da Dominação Masculina

De acordo com Coelho (2010), é possível observar a existência da violência de gênero em todas as culturas, países e sociedades independente de classe social, etnia etc., se apresentando apenas em maior ou menor escala. De um modo geral, pode-se afirmar que a violência de gênero é culturalmente expressada e reproduzida por meio de comportamentos naturais que foram mantidos historicamente e socialmente. Nesse contexto, Coelho (2010) cita o estudo de Bourdieu no qual a dominação masculina é algo aprendido pelo homem e, de forma inconsciente, absorvida e aceita pela mulher. Assim, pode-se dizer que a violência se torna, a partir dessa ideia, um problema de cunho social.

Bourdieu (2002) trata a questão da dominação masculina como uma situação particular de violência simbólica. Tem-se como questão principal as indagações e discussões históricas que eternizaram as estruturas da divisão sexual. Nesse sentido, a dominação masculina é assim explicada pelo autor:

A dominação masculina encontra, assim, reunidas todas as condições de seu pleno exercício. A primazia universalmente concedida aos homens se afirma na objetividade de estruturas sociais e de atividades produtivas e reprodutivas, baseadas em uma divisão sexual do trabalho de produção e de reprodução biológica e social, que confere aos homens a melhor parte, bem como nos esquemas imanentes a todos os *habitas*: moldados por tais condições, portanto objetivamente concordes, eles funcionam como matrizes das percepções, dos pensamentos e das ações de todos os membros da sociedade, como transcendentais históricos que, sendo universalmente partilhados, impõem-se a cada agente como transcendentais (BOURDIEU, 2002, p. 45).

Conforme observado nas palavras de Bourdieu (2002), a dominação masculina é estudada do ponto de vista simbólico, pois o poder impõe significações e estas, por sua vez, são

determinadas como legítimas, de maneira que torne possível disfarçar as relações de força, o que leva a crer que há a manutenção de um poder dissimulado nas relações.

Ao trazer a abordagem de dominação ao gênero, Bourdieu (2002) aponta que essa dominação ocorre por meio de relações, sendo o masculino e o feminino concepções invisíveis para a constituição de pensamentos impensados, ao acreditar que existe a liberdade de pensamento, sem considerar que este está marcado por preconceitos, interesses e opiniões de terceiros. Por isso, o autor ainda sinaliza que existe uma aceitação por parte dos grupos dominados em uma relação onde há igualdade de poder, normalmente, as mulheres, tal como descreve:

As próprias mulheres aplicam a toda a realidade e, particularmente, às relações de poder em que se veem envolvidas esquemas de pensamento que são produto da incorporação dessas relações de poder e que se expressam nas oposições fundantes da ordem simbólica. Por conseguinte, seus atos de conhecimento são, exatamente por isso, atos de reconhecimento prático, de adesão tóxica, crença que não tem que se pensar e se afirmar como tal e que "faz", de certo modo, a violência simbólica que ela sofre (BOURDIEU, 2002, p. 45).

Somado ao exposto anteriormente, ainda se pode observar que, para Bourdieu (2002), as ideias de dominação atingiram a própria socialização dos corpos, uma vez que o corpo biológico é socialmente modelado por um corpo em que a política está incorporada. São princípios fundamentais que o autor descreve como naturais ao corpo e percebidas como suas próprias expressões.

Além disso, o teórico explica que a dominação remete à ideia de poder e este, por sua vez, determina obediência consciente por parte do indivíduo dominado e, sobre isso, complementa a partir de um conceito de poder simbólico para se referir a um poder de reconhecimento e desconhecimento da violência exercida por meio dele. Este poder simbólico do qual o autor cita, trata-se de um modo transformador, legitimado, irreconhecível e transfigurado das demais formas de poder.

A eficácia do poder simbólico a qual Bourdieu (2002) se refere, diz respeito ao fato de ser possível realizar um papel de dissimulação e transfiguração seja com uma palavra ou um eufemismo, garantindo uma verdadeira transformação das relações de força que levam a pessoa a ignorar e aceitar a violência. A partir desse contexto, nota-se que, segundo o autor, a violência simbólica é uma maneira tranquila e escondida assumida pela violência em casos que ela não pode ser manifestada publicamente.

De acordo com Bourdieu (2005), violência simbólica, originada pela dominação masculina, deve ser entendida como aquela exercida com a cumplicidade da pessoa que a sofre e, ainda, com frequência por parte de quem a pratica, de modo que ela pode ser exercida ou sofrida de forma inconsciente. Deste modo, o autor aponta:

A violência simbólica se institui por intermédio da adesão que o dominado não pode deixar de conceder ao dominante (e, portanto, a dominação) quando ele não dispõe, para pensá-la e para se pensar, ou melhor, para pensar sua relação com ele, mais que de instrumentos de conhecimento que ambos têm em comum e que, não sendo mais que a forma incorporada da relação de dominação, fazem esta relação ser vista como natural; ou, em outros termos, quando os esquemas que ele põe em ação para se ver e se avaliar, ou para ver a avaliar os dominantes (elevado/baixo, masculino/feminino, branco/negro, etc.) resultam da incorporação de classificações, assim naturalizadas, de que seu ser social é produto” (BOURDIEU, 2002, p.47).

Ao analisar a citação anterior de Bourdieu (2002), entende-se que a sua teoria da dominação masculina está relacionada com a biologia e o corpo, sendo estes usados como espaços de desigualdades entre os sexos, chamada, portanto, de dominação masculina, tendo esta premissa a definição de gênero. A dominação masculina é uma violência simbólica usada para disfarçar as relações de força e imposta como legítima.

É possível compreender que, ao abordar a violência como simbólica, o autor busca tratar do assunto de modo a minimizar o papel da violência física mostrando ser contrário ao que a realidade apresenta. Por isso, Bourdieu (2002) afirma:

Ao tomar "simbólico" em um de seus sentidos mais correntes, supõe-se, por vezes, que enfatizar a violência simbólica é minimizar o papel da violência física e (fazer) esquecer que há mulheres espancadas, violentadas, exploradas, ou, o que é ainda pior, tentar desculpar os homens por essa forma de violência. Ao se entender "simbólico" como o oposto de real, de efetivo, a suposição é de que a violência simbólica seria uma violência meramente "espiritual" e, indiscutivelmente, sem efeitos reais (BOURDIEU, 2002, p.47).

Pode-se notar em Bourdieu (2002) que a dominação masculina é uma condição imposta e vivenciada, além de ser, por excelência, um tipo de submissão paradoxal consequente de violência simbólica, invisível às suas próprias vítimas.

3.3.1 Dominação conjugal

Para Rosa e Falcke (2014), o casamento é uma das mais importantes instituições da sociedade humana e é a partir dele que a família se organiza de forma legal. Dentro de um casamento, ocorrida a procriação, a família concebe indivíduos, ou seja, os filhos. Como

instituição social, o casamento tem sua importância em relação à criação individual dos filhos. Porém, já no século XIX, a vida conjugal significava sobrevivência e amparo essencialmente para as mulheres, o que estimulava os homens a serem violentos com suas companheiras ou serem dominadores.

Para a maioria dos casais, os primeiros anos de um relacionamento conjugal é um período de adaptação em relação à convivência com o outro. Contudo, essa convivência nem sempre ocorre de forma amigável, pois cada um tem seus costumes, manias, vícios e comportamentos que podem desagradar o outro. Desta forma, é preciso que esse período ocorra de modo que as partes tenham consciência das diferenças e apliquem maneiras saudáveis de chegar a um consenso, porém, podem haver casos em que uma das partes se mostra violenta e impõe a dominação sobre a outra.

A dominação no matrimônio, segundo Rosa e Falcke (2014), pode-se ser denominada como um tipo de violência conjugal, sendo este um fenômeno que possui mais de um significado e pode se expressar através de abusos sexuais e psicológicos e maus tratos físicos. Independente do gênero, homens e mulheres podem sofrer algum tipo de dominação nas relações conjugais.

Conforme Rosa e Falcke (2014), a abordagem que envolve gênero é sinalizada como possível meio de se entender os diferentes tipos de violência conjugal embora nenhum deles possa justificar atos violentos entre homens e mulheres. Desta forma, explicam:

A compreensão a partir de categorias de gênero possui grande relevância para o desenvolvimento e compreensão do fenômeno da violência conjugal. De forma a ampliar essa perspectiva, observa-se uma crescente tendência de propostas teóricas, em especial a sistêmica, que compreendem relacionamentos conjugais e a violência a partir de múltiplas variáveis em interação. Essa proposta não se preocupa com a culpabilização ou responsabilização pelos atos violentos praticados ou sofridos, mas amplia o foco para a compreensão de que as relações conjugais violentas também podem assumir um viés interacional. Nesses casos, homens e mulheres podem ser agressores e/ou vítimas, visto que as relações não são estáticas e as reações agressivas podem variar conforme o conflito se estabelece (ROSA e FALCKE, 2014, p. 157-8).

De acordo com Boris (2012), as relações conjugais não são mais como as de antigamente, nos anos 1950, por exemplo, em que a instituição matrimonial era considerada um ato sagrado e não poderia existir a separação do casal, permanecendo unidos até o fim da vida, sem liberdade de escolha quanto à ruptura. Contudo, os anos passaram e junto com eles os modos de viver e de se relacionar com outra pessoa na forma conjugal.

Para Boris (2012), o relacionamento conjugal e as modificações nele ocorridas demonstram seu funcionamento e a maneira como estão construídas as relações entre homem e mulher na vida pública e particular bem como os papéis pré-determinados de ambos. A vida conjugal, como instituição do século XIX ao começo do XX, contém uma ideia em relação à vida amorosa e à liberdade entre homem e mulher apesar de ser uma época em que o romantismo e o amor sensual eram vistos como fora do casamento. Partindo para o século XXI, pode-se observar que a dominação conjugal tem sido amplamente praticada e é a mais comum das violências interpessoais. São vários os casos de violência conjugal retratada pelos meios de comunicação de massa.

Sobre a violência conjugal refletida pela dominação de uma das partes em uma relação, Rosa e Falcke (2014) afirmam que esta pode ocorrer com casais de qualquer etnia, classe social, credo ou orientação sexual. Ainda que os motivos sejam apresentados para justificar a violência, normalmente, a dominação conjugal parte de uma cultura em que o poder patriarcal estabeleceu a desigualdade nas relações de gênero.

Além disso, os autores acima citados discorrem ser possível observar a manifestação da dominação conjugal de várias maneiras, sendo que as mais comuns são a violência física, psicológica e sexual. E as agressões ocorrem de formas diferenciadas e em diversas intensidades. Para explicar cada um destes tipos de violência conjugal, Rosa e Falcke (2014) citam:

A violência física pode se manifestar desde empurrões, tapas, puxões de cabelo até dar socos, bater, chutar, usar uma faca ou arma de fogo. A violência psicológica, por sua vez, mais complexa de avaliar, se caracteriza por insultos, xingamentos, gritos, ofensas, ameaças e/ou destruição de objetos pessoais do companheiro. Já a violência sexual ou coerção sexual engloba desde a insistência em fazer sexo até ações que envolvem obrigar o parceiro a ter relações sexuais utilizando-se de força e armas para coação (ROSA e FALCKE, 2014, p. 157).

Seja qual for o tipo de violência conjugal praticada pelo dominador, Rosa e Falcke (2014) sinalizam quanto à possibilidade de serem causados graves problemas de saúde física e psicológica à parte que sofreu a agressão, tais como estresse pós-traumático, depressão e ansiedade.

Para Rangel (1999), a violência conjugal tem por gatilho variados fatores considerados riscos para motivar a agressão, sendo eles, dificuldades de comunicação, ciúmes, dificuldades em resolverem conflitos, renda, educação, questões culturais de gênero e socioeconômicas e uso de álcool ou drogas. Nesse contexto, nota-se que a comunicação, em todos esses fatores, é

fundamental para que o casal possa resolver seus problemas. Além disso, a comunicação no casamento é de suma relevância para a interação entre os parceiros e para a relação conjugal e, por isso, devem saber se comunicar na vida a dois de modo a estabelecer um vínculo eficaz de satisfação e conhecimento entre ambos proporcionando bem-estar na vida do casal.

Silva, Coelho e Njaine (2014) identificaram em seu estudo que, no país, 46% das mulheres que afirmaram ter sofrido algum tipo de violência relatam a agressão física enquanto 33% disseram ter sofrido algum tipo de ameaça e 15% sofreu violência sexual. Quanto aos homens que participaram da pesquisa, 15% disseram ter cometido agressão grave contra a sua própria cônjuge ente agressões físicas, ameaças e em manter relações sexuais forçada.

De acordo com tais autores, no Brasil a ocorrência deste tipo de violência pode ser facilmente evidenciada em noticiários, jornais ou contra alguma mulher conhecida. Além disso, 29% das mulheres brasileiras já sofreram algum tipo de violência física ou sexual pelo menos uma vez na vida.

Pelo exposto, este capítulo mostrou que a violência nas relações conjugais é uma realidade no Brasil e no mundo e, embora seja uma constante no dia a dia de muitas pessoas, principalmente das mulheres, os meios de comunicação nem sempre retratam essa realidade.

3.4 Estrutura jurídica

Por meio deste capítulo serão abordadas as teorias de base que envolvem as questões de cunho jurídico sobre a violência contra a mulher tais como a Lei Maria da Penha, Lei do Femicídio e demais conceitos legais.

3.4.1 A Lei Maria da Penha

A Lei Maria da Penha é um verdadeiro ganho para a sociedade, pois protege as mulheres em situação de violência e contribui para a efetivação de direitos humanos. Segundo Campos (2007), a Lei 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha, tem sua trajetória histórica em homenagem à Maria da Penha Maia Fernandes, que lutou durante vinte anos para que seu agressor fosse preso. Maria da Penha era biofarmacêutica cearense, casada com um professor universitário. No ano de 1983, houve a primeira tentativa do seu marido em assassiná-la com um tiro nas costas enquanto ela dormia, deixando-a paraplégica. A segunda tentativa de

assassinato contra Maria da Penha ocorreu poucos meses depois, quando seu companheiro a empurrou da cadeira de rodas para eletrocutá-la no chuveiro, sem sucesso.

O autor explica que as investigações das tentativas de assassinato no caso Maria da Penha começaram em junho do mesmo ano em que houve as tentativas de homicídio, contudo, a denúncia apenas foi levada ao conhecimento do Ministério Público Estadual em setembro de 1984, tendo o primeiro julgamento somente oito anos depois dos crimes. Porém, em 1991, os advogados do marido de Maria da Penha conseguiram anular o julgamento, mas, em 1996, ele acabou sendo julgado culpado e condenado há dez anos de prisão, porém, conseguiu recorrer da decisão.

Campos (2007) observa que depois de 15 anos de luta e consecutivas pressões internacionais, a justiça brasileira ainda não tinha decidido sobre o caso tampouco explicava os motivos da demora. Mas, com o auxílio de Organizações Não Governamentais (ONGs), Maria da Penha levou o seu caso para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (OEA). Esta, por sua vez, acatou como uma denúncia de violência doméstica. Ainda assim, diante de várias lutas, apenas em 2002 seu marido foi preso para cumprir dois anos de reclusão.

De acordo com Faisting (2009), o processo aberto pela OEA incluiu o pedido de condenação do Brasil por negligência e omissão em relação à violência doméstica. Além das punições recebidas, foi recomendado o desenvolvimento de uma legislação própria e adequada para atender a esse tipo de violência. O autor ainda enfatiza que, devido a isso, foi reunido um conjunto de entidades que definiram um anteprojeto de lei com as formas de violência doméstica e familiar contra as mulheres, determinando e estabelecendo, consecutivamente, instrumentos para prevenir e minimizar a violência doméstica e proporcionar assistência às vítimas.

Conforme Faisting (2009), foi então no ano de 2006 que entrou em vigor a Lei 11.340/06, denominada Lei Maria da Penha, fazendo com que a violência doméstica e familiar contra a mulher não fosse mais tratada apenas como um crime de menor potencial ofensivo. A Lei n. 11.340 estabelece no seu art. 1º:

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra

a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar (BRASIL, Lei n. 11.340).

O referido artigo estabelece a criação de ferramentas e elementos que possam servir para a coibição e prevenção da violência doméstica contra a mulher, além de determinar a criação de juizados que tratem exclusivamente sobre esse tipo de violência. No art. 2º da Lei n. 11.340:

Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social (BRASIL, Lei n. 11.340).

Nota-se no dispositivo do art. 2º da Lei 11.340/06, que toda mulher é possuidora dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana e, assim sendo, elas têm garantidas as oportunidades e facilidades para viver sem qualquer tipo de violência ou agressão.

No art. 3º da mesma lei, pode-se observar:

Art. 3º Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

§ 1º O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 2º Cabe à família, à sociedade e ao poder público criar as condições necessárias para o efetivo exercício dos direitos enunciados no caput (BRASIL, Lei n. 11.340).

O art. 3º da Lei 11.340/06 estabelece que são asseguradas à todas as mulheres o direito à vida, à saúde, à segurança, à alimentação e a obrigação do Estado em criar políticas públicas que possam efetivar tais garantias sendo dever, inclusive, da família. Dentre outros vários artigos que compõem a Lei Maria da Penha, este visa estabelecer a proteção à mulher contra todos os tipos de violência doméstica e familiar.

3.4.2 A contribuição da Lei Maria da Penha na atenção às mulheres em situação de violência doméstica

Apesar de ter surgido de mais uma vítima da violência contra as mulheres, a Lei Maria da Penha possui mecanismos de enfrentamento aos abusos físicos, psicológicos e sexuais que milhares de mulheres enfrentam todos os dias em seus lares. De acordo com Dias (2006), a Lei 11.340/06 proporcionou às mulheres a introdução do tratamento específico sobre as violências contra esse coletivo levando em consideração as sexuais, físicas, morais, psicológicas ou patrimoniais. Além disso, outra contribuição observada pela autora foi o fato desta lei garantir a seguridade no crescimento do rigor quanto às punições para os agressores, estabelecendo que estes sejam presos em flagrante ou tenham a prisão preventiva decretada.

Meneghel *et al.* (2013) afirmam que foi importante a contribuição introduzida pela Lei ao estabelecer que não há mais penas alternativas aos agressores como havia, o qual era possível cumprir a pena apenas com doação de cestas básicas ou prestação de serviços à comunidade. Ainda de acordo com os autores, a Lei 11.340/06 também apresenta o caráter de não aceitar o princípio do equilíbrio, trazendo a visibilidade das desigualdades estruturais de poder que os homens acreditam ter sobre as mulheres e a vulnerabilidade social das mesmas, principalmente, no âmbito privado.

Assim, a lei Maria da Penha contribui na garantia de efetivar os direitos das mulheres à vida, à segurança, à dignidade, ao respeito e a uma convivência familiar saudável, mantendo-a livre de toda e qualquer forma de violência, sendo esta, uma obrigação do Estado. É importante destacar, conforme a Lei 11.340/06, a respeito do dever do Estado em prover as garantias:

Art. 9º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso.

§ 1º O juiz determinará, por prazo certo, a inclusão da mulher em situação de violência doméstica e familiar no cadastro de programas assistenciais do governo federal, estadual e municipal.

§ 2º O juiz assegurará à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para preservar sua integridade física e psicológica:

I - acesso prioritário à remoção quando servidora pública, integrante da administração direta ou indireta;

II - manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses.

§ 3º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar compreenderá o acesso aos benefícios decorrentes do desenvolvimento científico e tecnológico, incluindo os serviços de contracepção de emergência, a profilaxia das

Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e outros procedimentos médicos necessários e cabíveis nos casos de violência sexual (BRASIL, Lei 11.340/06).

Assim, entende-se que a mulher será assistida em casos de violência doméstica conforme os princípios da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e ao SUS, dentre outras políticas públicas.

Conforme Amaral *et al.* (2016), é importante destacar que, referente à contribuição da Lei Maria da Penha na atenção às mulheres em situação de violência doméstica, a lei não apenas visa punir os agressores, mas, inclusive, conscientizar a sociedade de que uma vida mantida sob meios de dominação não fará com que elas se tornem dignas, mas, sim, a necessidade de uma vida sem violência.

Em relação às mudanças no conceito de violência doméstica após a Lei Maria da Penha, Amaral *et al.* (2016) salientam que antes da criação desta Lei não existia lei específica sobre a violência doméstica. Além disso, o autor observa que a violência doméstica não era vista como uma tratativa das relações entre as pessoas e, em casos deste tipo de violência, era aplicada a Lei 9.099/95, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais para julgar somente os crimes considerados de menor potencial ofensivo com pena máxima de dois anos.

Nos referidos juizados apenas eram tratados os crimes e, como especificam Amaral *et al.* (2016), a mulher que desejasse resolver o restante do caso envolvendo questões cíveis como pensão e divórcio, deveria abrir um processo à parte na vara de família.

Ao verificar o conceito de violência doméstica antes da Lei Maria da Penha, buscou-se a definição dada por Bueno (1996), o qual afirma como toda e qualquer ação de comportamento que cause intimidação, coação, ameaças à mulher, conforme segue:

Qualquer ato, omissão ou conduta que serve para infligir dor física, sexual ou mental, direta ou indiretamente, por meio de enganos, ameaças, coação ou qualquer outro meio, a qualquer mulher. Tem por objetivo e como efeito intimidá-la, puni-la, humilha-la, ou mantê-la nos papéis estereotipados ligados ao seu sexo, ou recusar-lhe a dignidade humana, a autonomia sexual, a integridade física, mental e moral (BUENO, 1996, p. 83).

Segundo Coimbra, Ricciardi e Levy (2018), após a criação da Lei Maria da Penha, a definição de violência doméstica alcançou maior significação sendo considerado qualquer tipo de comportamento que cause à mulher morte, lesão, sofrimento físico, psicológico, moral, sexual, como segue descrito no art. 5º da referida Lei:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual (BRASIL, Lei 11.340/06).

Nota-se que o conceito de violência doméstica passou por significativas mudanças, percebendo desde a própria definição do conceito quanto à criação da Lei.

Com a publicação da Lei n. 11.340/06, segundo Meneghel *et al.* (2013), passou a ser tipificada e definida a violência doméstica e familiar contra a mulher que antes não existia, estabelecendo, assim, suas formas física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. De acordo com estes autores, com a introdução desta lei, ficou também determinado que a violência doméstica contra a mulher será independente de orientação sexual e foram retirados dos Juizados a competência para julgar os crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher. Para tanto, foram criados Juizados Especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com a devida competência cível e criminal, abrangendo todas as questões.

De acordo com Garcia, Freitas e Hofelmann (2013), a Lei Maria da Penha possui um capítulo exclusivo que prevê procedimentos da autoridade policial quando a tratativa for de casos em que as mulheres são vítimas de violência doméstica e familiar. Assim, após a publicação desta Lei, a mulher apenas pode apresentar renúncia perante o Juiz e fica expressamente proibido a ela, fazer a entrega da intimação ao agressor. Além disso, permite a prisão em flagrante e preventiva do agressor de acordo com os riscos que a vítima pode correr caso o mesmo esteja solto.

Os resultados alcançados pela Lei Maria da Penha após a sua publicação podem ser claramente observados no Quadro 1 comparativo, que segue ilustrado:

QUADRO 1: Comparação antes e depois da criação da Lei Maria da Penha

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
ANTES DA LEI MARIA DA PENHA**

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
DEPOIS DA LEI MARIA DA PENHA**

Não havia lei específica sobre a violência doméstica.	Tipifica e define a violência doméstica e familiar contra a mulher, estabelecendo suas formas física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.
Não tratava das relações entre pessoas do mesmo sexo.	Determina que a violência doméstica contra a mulher não irá depender de orientação sexual.
Nos casos de violência, aplicava-se a lei 9.099/95, que criou os Juizados Especiais Criminais.	Retira desses Juizados a competência para julgar os crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher.
Para a mulher resolver o resto do caso, as questões cíveis (separação, pensão, guarda de filhos) tinha que abrir outro processo na vara de família.	Serão criados Juizados Especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com competência cível e criminal, abrangendo todas as questões.
Permitia a aplicação de penas pecuniárias, como cestas básicas e multas.	Proíbe a aplicação dessas penas.
A autoridade policial fazia um resumo dos fatos e registrava num termo padrão (igual para todos os casos de atendidos).	Tem um capítulo específico prevendo procedimentos da autoridade policial, no que se refere às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.
A mulher podia desistir da denúncia na delegacia.	A mulher só pode renunciar perante o Juiz.
Era a mulher quem, muitas vezes, entregava a intimação para o agressor comparecer às audiências.	Proíbe que a mulher entregue a intimação ao agressor.
Não era prevista decretação, pelo Juiz, de prisão preventiva, nem flagrante, do agressor (Legislação Penal).	Possibilita a prisão em flagrante e a prisão preventiva do agressor, a depender dos riscos que a mulher corre.
A mulher vítima de violência doméstica e familiar nem sempre era informada quanto ao andamento do seu processo e, muitas vezes, ia às audiências sem advogado ou defensor público.	A mulher será notificada dos atos processuais, especialmente quanto ao ingresso e saída da prisão do agressor, e terá que ser acompanhada por advogado, ou defensor, em todos os atos processuais.
A violência doméstica e familiar contra a mulher não era considerada agravante de pena. (art. 61 do Código Penal).	Esse tipo de violência passa a ser prevista, no Código Penal, como agravante de pena.
A pena para esse tipo de violência doméstica e familiar era de 6 meses a 1 ano.	A pena mínima é reduzida para 3 meses e a máxima aumentada para 3 anos, acrescentando-se mais 1/3 no caso de portadoras de deficiência.
Não era previsto o comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação (Lei de Execuções Penais).	Permite ao Juiz determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação.
O agressor podia continuar frequentando os mesmos lugares que a vítima frequentava. Tampouco era proibido de manter qualquer forma de contato com a agredida.	O Juiz pode fixar o limite mínimo de distância entre o agressor e a vítima, seus familiares e testemunhas. Pode também proibir qualquer tipo de contato com a agredida, seus familiares e testemunhas.

Fonte: Elaborado pela autora com base no Portal Educação, 2019.

Com a entrada em vigência da Lei Maria da Penha, a evolução ocorreu rapidamente, pois, a partir desta, a mulher agredida recebeu tratamento específico e tem assegurada a punição de seu agressor, podendo ser este preso em flagrante ou ter a prisão preventiva decretada. Somado ao exposto, por meio desta Lei, a mulher receberá a devida notificação dos atos processuais, principalmente no que se refere a entrada e saída da prisão do agressor. Consecutivamente, Garcia, Freitas e Hofelmann (2013) apontam o acompanhamento de um advogado ou defensor em todos os atos processuais. Esta Lei tem sido um marco, inclusive, na tentativa de reduzir os casos de feminicídios ocorridos no Brasil.

3.4.3 Femicídio e feminicídio

A violência contra as mulheres é realizada e reproduzida pela sociedade, sendo resultado de uma construção social. É necessário diferenciar, contudo, os termos a respeito deste tema visando uma conscientização cada vez mais efetiva da população. De acordo com Meneghel e Portella (2017), dentro de um regime patriarcal o assassinato de mulheres se caracteriza como algo habitual, em que elas são submetidas à dominação, autoridade e ao controle dos homens. Estes, por sua vez, cometem o crime, em muitos casos, motivados pelo desejo e pela posse sob as mulheres.

Os autores anteriormente citados salientam que as violências praticadas contra as mulheres ocorrem de diversas formas, ampliadas por uma gama de tipos de agressões de cunho sexual, físico, psíquico, psicológico e patrimonial que se fazem como parte de um cotidiano que pode resultar em morte por homicídio. Quando isso acontece, dá-se o nome de femicídio ou feminicídio.

Sobre o conceito de femicídio ou feminicídio, Gomes (2018) explica que este surgiu, pela primeira vez, no ano de 1976, em Bruxelas, descrito por Diana Russel no Tribunal Internacional Sobre Crimes Contra as Mulheres. A finalidade do uso deste termo por Diana foi caracterizar o assassinato de mulheres apenas por serem mulheres, indicando um genocídio ou um modo de terrorismo sexual especificamente contra essa população.

Gomes (2018) afirma que o conceito de femicídio ou feminicídio faz referência ao assassinato de mulheres por homens que cometem este crime, motivados apenas pelo prazer de matar a mulher, pelo ódio, sentimento de dono ou desprezo. Além disso, é um termo que também busca descrever a desigualdade de poder imposta pela sociedade entre homens e

mulheres, o qual é dado ao homem o direito de dominação nas relações conjugais que, por sua vez, dá a ele a autoridade para usar da violência, chegando, inclusive, à morte. Ainda conforme o autor, pode-se sinalizar ser o feminicídio, um dos instrumentos adotados pelo homem para perpetuar a dominação e motivação de assassinatos.

Genericamente, Gomes (2018) afirma que o conceito de femicídio ou feminicídio pode ser dado como sendo um crime de ódio cometido pelo homem motivado pelo gênero, conhecido popularmente como assassinato de mulheres. Trata-se de um assassinato de mulheres cometido de modo proposital por homens, se manifestando como a mais grave expressão de violência praticada contra a mulher. Nesse contexto, é possível afirmar que a condição feminina tem sido um fator de risco para que a violência fatal aconteça.

Dentre as características do feminicídio, Meneghel e Portella (2017) apontam serem mortes violentas e intencionais, outra característica é não se tratar de eventos isolados, pois é resultado do poder imposto ao homem sobre a mulher nos variados contextos socioeconômicos.

Pelo exposto, Meneghel e Portella (2017) explicam:

O femicídio compreende um vasto conjunto de situações e não apenas as ocorridas no ambiente doméstico ou familiar. Inclui mortes provocadas por mutilação, estupro, espancamento, as perseguições e morte das bruxas na Europa, as imolações de noivas e viúvas na Índia e os crimes de honra em alguns países da América Latina e do Oriente Médio. A morte das mulheres representa então a etapa final de um *continuum* de terror que inclui estupro, tortura, mutilação, escravidão sexual (particularmente na prostituição), incesto e abuso sexual fora da família, violência física e emocional, assédio sexual, mutilação genital, cirurgias ginecológicas desnecessárias, heterossexualidade compulsória, esterilização e/ou maternidade forçada, etc (MENEHEL e PORTELLA, 2017, p. 3079).

Considerando o contexto apresentado, pode-se constatar que o femicídio ou feminicídio precisa ser tratado de forma a distinguir os crimes de gênero cometidos contra a mulher. E, decorrente o crescente número de violência contra a mulher, surgiu a Lei o feminicídio.

3.4.4 Lei do Femicídio

De acordo com Souza (2018), a Lei 13.104, de 9 de março e 2015, denominada Lei do Femicídio foi criada por meio da recomendação dada pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre Violência contra a Mulher (CPMI-VCM), responsável pela investigação de

casos de violência contra as mulheres nos entes da federação ocorridos entre o mês de março do ano de 2012 e julho de 2013.

Nesta referida Lei, segundo Souza (2018), o feminicídio é tipificado como homicídio qualificado e foi incluído no rol dos crimes hediondos. Assim, a Lei 13.104/2015 provocou significativas mudanças no Código Penal (CP) sendo que a consideração da criminologia sobre crimes hediondos é tida como os crimes que devem ser compreendidos como os mais graves, severos e revoltantes provocando aversão à sociedade. Trata-se de um tipo de delito que causa grande lesão ao afetado e expressivo potencial ofensivo.

Essa Lei ainda considera-se feminicídio casos em que o assassinato se dá por meio de violência familiar, doméstica, discriminação ou menosprezo contra a mulher, dada a sua condição de gênero. Pelo exposto, ainda pode-se observar que a Lei 13.104/2015 alterou o CP, Decreto-Lei 2.848/40, ao determinar ser o feminicídio uma circunstância que qualifica o crime de homicídio. Desta forma, tem-se:

Art. 121. Matar alguém
(...)
Homicídio qualificado
§2º Se o homicídio é cometido:
(...)
Feminicídio
VI – contra a mulher por razões da condição do sexo feminino:
(...)
§2º-A considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve:
I – Violência doméstica e familiar;
II – menosprezo ou discriminação à condição de mulher (BRASIL, 2015, s.l).

Ainda conforme a Lei do feminicídio, está previsto um aumento de pena, como pode ser lido no parágrafo 7º:

§7º A pena do feminicídio é aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se o crime for praticado:
I – durante a gestação ou nos 3 (três) meses posteriores ao parto;
II – contra pessoa menor de 14 (quatorze) anos, maior de 60 (sessenta) anos ou com deficiência;
III – na presença de descendente ou ascendente a vítima (BRASIL, 2015, s.l).

Constata-se, com base no estudo realizado, que feminicídio é um crime devidamente previsto no CP, Art. 121, inciso VII, parágrafo 2º, onde se lê ser o feminicídio o ato de: "matar cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau, em razão dessa condição".

Já no inciso VI do mesmo artigo é dado o conceito de feminicídio, sendo este, o ato de "matar mulher por razões da condição de sexo feminino".

3.5 Jornalismo

Diante de todas as conquistas jurídicas em favor das mulheres vítimas de violência e assassinato, como os discursos jornalísticos abordam tais temas? Quais são os recursos visuais e textuais utilizados? As mulheres são culpabilizadas pelos crimes sofridos? O feminicídio é empregado como recurso sensacionalista possibilitando o enfraquecimento da luta? Este capítulo abordará as bases do jornalismo, o que são os critérios de noticiabilidade e apresentará o objeto de pesquisa, isto é, as matérias sobre feminicídio publicadas entre julho e dezembro de 2019, no jornal Super Notícia.

3.5.1 Jornalismo, um conceito

Por volta de 69 a.C, a atividade jornalística consistia na exposição de grandes placas fixadas em locais de acúmulo populacional contendo informações sobre julgamentos, execuções e feitos militares durante o governo do general romano Júlio César. O nome do que viria a ser o primeiro jornal conhecido é Acta Diurna¹. Já o jornalismo moderno começa no século XVII sendo consequência direta da prensa móvel inventada por Gutenberg, dispositivo que possibilitou a produção sequencial de páginas em larga escala.

Para aprofundar no papel desempenhado pelo jornalismo é preciso, primeiramente, defini-lo. A palavra mídia origina-se do latim *media* ou meios e, assim, os meios de comunicação são um conjunto de dispositivos que possibilitam a comunicação seja de um para um ou de um para todos. Há os meios individuais (celular, carta) e os de massa (internet, jornal), que também são denominados mídia. A notícia é veiculada pelos meios de comunicação de massa e é a principal matéria prima do jornalismo que, por sua vez, é um produto dos *mass media*.

Para Luiz Beltrão, o jornalismo pode ser definido como:

A informação de ideias, situações e fatos atuais, interpretados à luz do interesse coletivo e transmitidos periodicamente à sociedade, com o objetivo de difundir

¹ Acessado em 12 de maio de 2020 <<https://www.guiadacarreira.com.br/profissao/jornais-jornalismo/>>

conhecimentos e orientar a opinião pública, no sentido de promover o bem comum (BELTRÃO, 1992, p.65).

Já Nelson Traquina (2005) afirma que muitos jornalistas compreendem o jornalismo como uma realidade contada em “parcelas” ou “pedaços”. E como a realidade é constante, os profissionais que a contam para a sociedade precisam se adequar a esse mesmo fluxo.

O jornalismo é a vida tal como é contada nas notícias de nascimentos e de mortes. É a vida em todas as suas dimensões, como uma enciclopédia. Uma breve passagem pelos jornais diários vê a vida dividida em seções que vão da sociedade, a economia, a ciência e o ambiente, à educação, à cultura, à arte, aos livros, à televisão e cobre o planeta com a divisão do mundo em local, regional, nacional e internacional (TRAQUINA, 2005, p.19).

A atividade jornalística possui suas próprias funções, deveres e direitos. Kovach e Rosentiel (2003, p. 22 e 23) sintetizaram as atribuições em nove princípios: 1) a primeira obrigação do jornalismo é com a verdade; 2) sua primeira lealdade é com os cidadãos; 3) sua essência é a disciplina da verificação; 4) seus praticantes devem manter independência daqueles a quem cobrem; 5) o jornalismo deve ser um monitor independente do poder; 6) o jornalismo deve abrir espaço para a crítica e o compromisso público; 7) o jornalismo deve empenhar-se para apresentar o que é significativo de forma interessante e relevante; 8) o jornalismo deve apresentar as notícias de forma compreensível e proporcional e 9) os jornalistas devem ser livres para trabalhar de acordo com sua consciência.

Já o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros², desenvolvido pela Federação Nacional dos Jornalistas, foi criado com o intuito de orientar a atuação desses profissionais a partir de uma série de normas. Enquanto o primeiro artigo afirma “o acesso à informação pública é um direito inerente à condição de vida em sociedade, que não pode ser impedido por nenhum tipo de interesse”, o nono artigo lista os deveres do jornalista.

Art. 9º - É dever do jornalista:
- Divulgar todos os fatos que sejam de interesse público;
- Lutar pela liberdade de pensamento e expressão;
- Defender o livre exercício da profissão;
- Valorizar, honrar e dignificar a profissão;
- Opor-se ao arbítrio, ao autoritarismo e à opressão, bem como defender os princípios expressos na Declaração Universal dos Direitos do Homem;

² Acessado em 12 de maio de 2020 <<https://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2014/06/04-codigo-de-etica-dos-jornalistas-brasileiros.pdf>>

- Combater e denunciar todas as formas de corrupção, em especial quando exercida com o objetivo de controlar a informação;
- Respeitar o direito à privacidade do cidadão;
- Prestigiar as entidades representativas e democráticas da categoria.

A expansão do jornalismo pode ser atribuída, principalmente, pela escolarização da sociedade e pelo processo de urbanização das futuras metrópoles, Traquina (2005). Cabe acrescentar, aqui, a ascensão da democracia como forma de governo permitindo, por exemplo, a criação dos direitos fundamentais. Por causa destes dispositivos, a liberdade de expressão ganhou força, elevando o jornalismo à categoria de ‘Quarto Poder’.

A moderna imprensa informativa parece imersa num clima de euforia que faz prosperar o mito do ‘quarto poder’ (...). O potencial político da imprensa não era desdenhável: a sua credibilidade como imprensa independente convertia-a num eficaz canal de comunicação política entre os partidos com representação parlamentar e os cidadãos, e o seu discurso, maioritariamente ligado ao daqueles, actuava como um factor gerador de calma social, ao moderar o descontentamento e ao negar, com frequência, a existência de conflito social (TRAQUINA, 2005, p.30 *apud* GONZÁLEZ, 1999, p. 62).

A concepção da imprensa enquanto ‘Quarto Poder’ coloca o cidadão como principal beneficiário da fiscalização exercida pelos meios de comunicação visando, assim, o interesse público. Segundo Traquina (2005), em função dessa definição, forjada em 1828 por um inglês, é que a imprensa teria dois papéis fundamentais:

Primeiro, ser um guardião dos cidadãos, protegendo-os do abuso de poder por governantes que até então apenas tinham mostrado a face da tirania. Segundo, ser simultaneamente um veículo de informação para equipar os cidadãos com ferramentas vitais ao exercício dos seus direitos, e uma voz dos cidadãos na expressão das suas preocupações, da sua ira, e, se preciso, da sua revolta (TRAQUINA, 2005, p. 23).

Apesar de todas as contribuições do jornalismo para a sociedade, Traquina (2005) é enfático ao analisar um sentimento crescente de que as notícias são demasiadamente interessantes, porém, insuficientemente importantes. Ou seja, é constante apenas o que gera audiência sendo o interesse do público sobressaindo ao interesse público. “As notícias são muito demasiado simples, superficiais, sem contexto, sobre personalidades; são demasiado obcecadas por escândalos e catástrofes, numa palavra, sensacionalistas” (TRAQUINA, 2005, *apud* BOURDIEU, 1997).

Um dos principais pressupostos para a atividade jornalística, a temporalidade pode ser dividida em três grandes campos: o objeto noticiado, a instituição e o receptor. De acordo com Franciscato (2003), o primeiro polo orienta a atividade jornalística em si; o segundo, os princípios e exigências da empresa jornalística e o terceiro trata do tempo do leitor, com suas próprias formas individuais e coletivas. Apreende-se, portanto, que a temporalidade jornalística compreende não só o objeto noticiado como o ato de informá-lo publicamente, por meio de um discurso.

O jornalismo como um discurso apresentado publicamente marca também um sentido de tempo tanto para o jornalista quanto para o público: o tempo do ato de reportar, de contar, de narrar, de enunciar o fato – conforme os termos usados para descrever o processo (FRANCISCATO, 2003, p. 14)

Desta forma, a temporalidade é um componente complexo e fundamental para a atividade jornalística, ganhando novas dimensões conforme o passar do tempo. A agilidade e a instantaneidade são critérios para aumentar ou diminuir a credibilidade do leitor, ouvinte ou telespectador – quanto mais próxima da realidade a notícia é dada, mais confiança os receptores têm sobre aquele veículo. Mas, por que um fato vira notícia e outro não? Quais os critérios utilizados? Como é feita a construção dessas narrativas?

3.5.2 Critérios de Noticiabilidade

Os motivos para que um acontecimento se transforme em notícia estão sendo estudados desde os últimos quarenta anos. Segundo Silva (2014), frequentemente os conceitos de noticiabilidade são empregados como sinônimos de “valores-notícia” ou “seleção de notícias”. Entretanto, os dois últimos são conceitos específicos presentes no amplo termo noticiabilidade sendo que os valores-notícia se constituem como principais ferramentas para análises jornalísticas textuais e visuais.

A criação das notícias é sempre uma interação de repórter, diretor, editor, estrangimentos da organização da sala de redação, necessidade de manter os laços com as fontes, os desejos da audiência, as poderosas convenções culturais e literárias dentro das quais os jornalistas frequentemente operam sem pensar (SILVA, 2014, p. 96 *apud* CORRERIA, s/d, p. 133).

A noticiabilidade pode ser compreendida como fatores com potenciais para determinar o processo de produção da notícia, seja as próprias características do fato, cultura e políticas da empresa, julgamentos pessoais do jornalista, relações com fontes e público bem como circunstâncias de caráter social, político, econômico ou histórico.

De acordo com Wolf (1987), a cultura profissional e os princípios organizacionais de trabalho determinam a noticiabilidade:

A noticiabilidade é constituída pelo complexo de requisitos que se exigem para os eventos – do ponto de vista da estrutura do trabalho nos aparatos informativos e do ponto de vista do profissionalismo dos jornalistas -, para adquirir a existência pública de notícia (WOLF, 1987, p. 195).

O autor continua com a análise ao afirmar que:

O produto informativo parece ser resultado de uma série de negociações, orientadas pragmaticamente, que têm por objeto o que deve ser inserido e de que modo deve ser inserido no jornal, no noticiário ou no telejornal. Essas negociações são realizadas pelos jornalistas em função de fatores com diferentes graus de importância e rigidez, e ocorrem em momentos diversos do processo de produção” (WOLF, 1987, p. 200).

A relação direta entre noticiabilidade e os fatores que circundam a rotina industrial permite definir que os acontecimentos considerados importantes o suficiente para serem veiculados são um produto do processo que visa reunir e avaliar objetiva e imparcialmente tais fatos. Ou seja, a notícia – ou o produto informativo, deve passar pelo prisma da temporalidade, dos espaços e dos recursos da empresa jornalística. Segundo Aguiar (2005), a notícia é um dos gêneros narrativos produzidos por uma comunidade que, por sua vez, encontra-se inserida em uma empresa.

Silva (2014) distingue, então, conjuntos diferenciados de critérios de noticiabilidade. O primeiro trata da origem dos fatos (seleção primária dos fatos, valores-notícia) considerando atributos e características típicas, reconhecidos por diferentes profissionais e veículos de imprensa. Já a segunda instância engloba o tratamento dos fatos, compreendendo uma seleção hierárquica dos acontecimentos escolhidos e, ultrapassando os critérios de valores-notícia, considera circunstâncias internas da organização – formato do produto, *deadline*, infraestrutura, relações envolvendo o jornalista e as fontes e até mesmo qualidade do material. O terceiro fator concentra-se na visão dos fatos a partir de preceitos filosóficos e éticos do jornalismo, a título de exemplo, objetividade, imparcialidade, instantaneidade, verdade e interesse público. Esse conjunto de critérios atuam de maneira concomitante durante a produção de notícia.

Os valores-notícia, portanto, são parte de uma construção capaz de prever quais acontecimentos devem ganhar cobertura noticiosa. Wolf (1987) enfatiza que os valores “constituem a resposta à pergunta seguinte: quais os acontecimentos que são considerados suficientemente interessantes, significativos e relevantes para serem transformados em notícia?” (p.173).

Silva (2014) elenca uma série de valores-notícia, divididos por grupos. Vale destacar, entre os principais, o impacto (número de pessoas envolvidas no fato e afetadas pelo fato), conflito (disputa, briga, rivalidade), polêmica (controvérsia, escândalo), tragédia/drama (acidente, violência, crime, interesse humano, emoção), justiça (julgamentos, denúncias, investigações, decisões judiciais e crimes) e proximidade (geográfica, cultural). Desta forma, esses são alguns dos principais critérios utilizados para determinar quais acontecimentos devem ser noticiados e quais não.

Assim, é possível afirmar que, em um primeiro momento, a veiculação de um acontecimento está à mercê das necessidades e interesses das empresas jornalísticas e da própria classe desses profissionais. O produto informativo, isto é, a notícia nada mais é que a soma de várias negociações feitas durante a rotina industrial dos jornalistas.

3.5.3 Jornalismo popular e sensacionalismo

No Brasil, os jornais de grande reputação surgiram por volta de 1950 tendo como características o período constante em que se mantiveram na posição de prestígio com sucesso financeiro, modernização das redações e credibilidade em toda sua linha editorial. De acordo com Pedroso (1994), ainda, os jornais popularescos ou sensacionalistas figuram na outra extremidade dos jornais brasileiros. São caracterizados pela vida curta e, caso circulem por alguns anos, provavelmente irão se transformar em jornais mais sóbrios.

Começam a apresentar as mesmas características editoriais dos jornais de qualidade como: prestígio e credibilidade (venda, leitura, anúncio publicitário) e tradição editorial (marca do título) junto ao mercado leitor e anunciante. Os procedimentos técnicos e ideológicos para o aproveitamento editorial e comercial do valor, do poder e do status da informação, isto é, transformação dos acontecimentos em notícia são realizados tanto pelos jornais de prestígio quanto pelos jornais popularescos (PEDROSO, 1994, p. 38).

De acordo com Angrimani (2005), sensacionalismo nada mais é do que tornar sensacional um fato jornalístico que, em outras editorias, não mereceria tal tratamento. O autor elenca a proximidade, a subjetividade e a emocionalidade como respostas às necessidades do leitor e não apenas estratégias comerciais do jornal.

Já Marcondes Filho (1985) diferencia um jornal ‘sensacionalista’ de outro considerado ‘sério’ da seguinte forma:

Sensacionalismo é apenas o grau mais radical de mercantilização da informação: tudo o que se vende é aparência e, na verdade vende-se aquilo que a informação interna não irá desenvolver melhor do que a manchete [...] todos os jornais são, uns mais outros menos, sensacionalistas. Nenhum foge dessa determinação. Isso porque transformar um fato em notícia não é o mesmo que reproduzir singelamente o que ocorreu. Transformar um fato em notícia é também alterá-lo, dirigi-lo, mutilá-lo (MARCONDES FILHO, 1985, p.66).

Enquanto uma das atribuições do jornalismo consiste na representação da realidade, mesmo que partilhada, o ‘jornalismo popularesco’ também se mantém fiel a esse princípio, contudo, a realidade apresentada nada mais é do que o cotidiano dos grandes centros urbanos e da população que habita a periferia das cidades. De acordo com Pedroso (1994), a interpretação jornalística da realidade – assim como do imaginário do povo – produz um fato, da novidade da palavra e do incomunicável do universo popular.

O impacto precisa ser renovado e mantido a cada edição. Os aspectos do inusitado e do violento se repetem diariamente, mas o redator precisa transformar a briga de botequim em guerrilha marginal; precisa inventar a matéria quando não existem bons ingredientes para despertar emoções e compor um escândalo jornalístico. A imaginação recobre o dia magro em acontecimentos explosivos (PEDROSO, 1994, p.40).

Embora o discurso da violência não oculte o cadáver, ele esconde as projeções e razões da criminalidade, como a dimensão da exclusão e desigualdade social. Para a autora, o poder de nominalização (subjetivação e adjetivação) justiceira, julga os autores das ações violentas. “Uma vez noticiado, uma vez julgado” (PEDROSO, 1994, p. 42).

A repetição da unidade informativa violência (e seu julgamento impresso) gera um tipo de discurso social autoritário que contempla a tragédia do impulso agressivo do homem. Viver é fatal, mata. A palavra de ordem dos jornais popularescos é a repetição de que a vida é perigosa e os homens matam (e os jornais noticiam e, por isso, mostram os maus) (PEDROSO, 1994, p. 43).

Quando o mesmo enunciado é repetido em cada nova edição, o culto à grandeza da violência e ao poder do jornalismo justiceiro são realizados, perpetuando estigmas na sociedade.

Desta forma, cabe considerar que o sensacionalismo presente no jornalismo nasce, também, da necessidade em obter audiência. Para tanto, matérias curtas, de fácil assimilação e com temas tidos como atraentes para a grande massa ganham destaque nas redações. De acordo com Pedroso (1983), o exagero; a valorização da emoção em detrimento da informação; a exploração do vulgar ou do extraordinário; o destaque de elementos insignificantes e a produção discursiva trágica, erótica, violenta, ridícula, grotesca ou fantástica são algumas das características da narrativa sensacionalista.

O discurso sensacionalista, portanto, é considerado uma forma de comunicação enfática e apelativa com o povo (PEDROSO, 1994). Ao pensar no discurso como uma forma de tratamento com o povo, os editores utilizam o modelo da oralidade, da repetição (falar alto, devagar, soletrando) definindo o sensacionalismo a uma forma verberativa de comunicação com o povo, conforme a autora.

A notícia sensacionalista é um grito escrito (sonoro e visual) que difunde valores, conceitos, sentimentos e imagens do lado perverso da cultura e estabelece “o primeiro contato da camada inculta com um meio de comunicação cultural. A primeira etapa do processo de comunicação do jornal com o leitor” (PEDROSO, 1994, p. 45 *apud* DINES, 1971, p. 69).

3.5.4 Jornal Super Notícia

Pertencente ao atual (2020) prefeito de Betim, Vittorio Medioli, o jornal Super Notícia possui circulação diária tendo sido lançado em 2002, pela Sempre Editora – também responsáveis pelos jornais impressos de Minas Gerais O Tempo, O Tempo Betim e Jornal Pampulha. O jornal impresso Super Notícia possui formato tabloide, temática popular, versão digital e valor de compra fixado em R\$ 0,50 cada unidade, em Minas Gerais, e R\$ 1,00 em outros estados. Atualmente, é presidido por Laura Medioli, e mantém Rogério Maurício como diretor e Carla Alves na função de editora geral.

A tiragem do jornal alcançou, em abril de 2009, 379.140 exemplares, figurando a maior vendagem de jornais já registrada em toda a história da imprensa mineira até então. No ano seguinte ultrapassou a Folha de S. Paulo, que ocupava a liderança desde 1986, ao atingir tiragem média diária de 295 mil exemplares. Atualmente, o jornal Super Notícia comercializa uma média de 143.491 edições diárias e, somando-se às edições digitais, 193.665 (O TEMPO, 2019).

A linha editorial do jornal Super Notícia é constituída por manchetes de grande destaque com textos concisos e mantendo a prestação de serviços públicos e almejando as classes C e D. Os esportes, notícias de polícia, cidades, serviços às comunidades, promoções exclusivas e mundo dos famosos são os principais temas abordados.

4 METODOLOGIA

A análise de conteúdo é uma das principais metodologias utilizadas para as pesquisas no campo da comunicação, pois a partir de uma série de técnicas objetivas busca-se compreender os sentidos de um texto, discurso ou mensagem analisada, por exemplo. Segundo Bauer (2008), a análise de conteúdo é uma metodologia elaborada na seara das ciências sociais empíricas. Nesta metodologia há dois objetivos básicos para o autor, quando é feita a reflexão sobre a mediação simbólica:

Um símbolo representa o mundo; esta representação remete a uma fonte e faz apelo a um público. Através da reconstrução de representações, os analistas de conteúdo inferem a expressão dos contextos, e o apelo através desses contextos. Se enfocarmos a fonte, o texto é um meio de expressão. Fonte e público são o contexto e o foco de inferência. Um corpus de texto é a representação e a expressão de uma comunidade que escreve (BAUER, 2002, p. 192).

Bauer define a análise de conteúdo como uma pesquisa de opinião pública com outros meios já que a metodologia “nos permite reconstruir indicadores e cosmovisões, valores, atitudes, opiniões, preconceitos e estereótipos e compará-los entre comunidades” (BAUER, 2002, p.192). Quanto aos procedimentos, o autor explica que eles reconstroem duas dimensões principais sendo elas a sintática e a semântica:

Procedimentos sintáticos se enfocam os transmissores de sinais e suas inter-relações. A sintaxe descreve os meios de expressão e influência – como algo é dito ou escrito. A frequência das palavras e sua ordenação, o vocabulário, os tipos de palavras e as características gramaticais e estilísticas são indicadores de uma fonte e da probabilidade de influência sobre alguma audiência. O frequente emprego de uma forma de palavras que não é comum pode identificar um provável autor e determinado vocabulário pode indicar um tipo provável de público (BAUER, 2002, p. 193).

Enquanto os procedimentos sintáticos envolvem os sinais, os semânticos evidenciam os sentidos denotativos e conotativos do texto.

Palavras, sentenças e unidades maiores de textos são classificadas como exemplos de temas predefinidos e avaliações. A co-ocorrência frequente de palavras dentro da mesma frase ou parágrafo é tomada como indicador de sentidos associativos. Por

exemplo, entre 1973 e 1996, o tema biotecnologia se tornou mais e mais uma parte proeminente das notícias sobre ciência na mídia nacional; a cobertura se diferencia e as avaliações variam com o tratamento específico do que está em foco (BAUER, 2002, p. 193 apud DURANT *et al.*, 1998).

Carlomagno e Rocha (2016) explicam que a metodologia de análise de conteúdo foi desenvolvida durante a Segunda Guerra Mundial, sob o comando de Harold Lasswell, para tornar compreensível os argumentos veiculados por jornais e propagandas dos adversários tendo tido, com o fim da guerra, aplicação em estudos de comunicação política.

A análise de conteúdo fornece meios preciosos para descrever o conteúdo de qualquer tipo de comunicação: jornais, programas de rádio, filmes, conversações quotidianas, associações livres, verbalizadas etc. As operações da análise de conteúdo consistem em classificar os sinais que ocorrem em uma comunicação segundo um conjunto de categorias apropriadas (CARLOMAGNO e ROCHA, 2016, p. 175 apud JANIS, 1982, p. 53).

Os autores afirmam existir três principais destinações de uma pesquisa que utilize a análise de conteúdo como método de modo a determinar as relações de um conteúdo e 1) as características do comunicador, 2) as características da audiência ou 3) alguma outra característica de conteúdo (ou não) da comunicação (CARLOMAGNO e ROCHA, 2016, p. 176).

Uma das responsáveis pela difusão da análise de conteúdo, a socióloga Bardin (1977) explica que esta metodologia pode ser definida como um conjunto de técnicas de análise das comunicações.

A análise de conteúdo pode ser uma análise dos significados (exemplo: a análise temática), embora possa ser também uma análise dos significantes (análise léxica, análise dos procedimentos). Por outro lado, o tratamento descritivo constitui um primeiro tempo do procedimento, mas não é exclusivo da análise de conteúdo (BARDIN, 1977, p. 34).

Há ainda um total de cinco regras que servem de orientação quanto à escolha dos dados sendo necessárias para a validação da análise. Bardin (1977) elenca:

- Homogeneidade: os documentos não podem apresentar características demasiadamente divergentes e singulares, fora dos critérios de escolha.
- Exaustividade: nenhum dos elementos que constituem o objeto analisado deve ser excluído da pesquisa.

- Exclusividade: um mesmo elemento do conteúdo não pode, de forma aleatória, ser classificado em categorias diferentes.
- Objetividade: codificadores diferentes devem gerar resultados iguais.
- Pertinência: é preciso verificar se a fonte documental se adequa à proposta da pesquisa (BARDIN, 1977, p. 36).

A análise de conteúdo abrange três etapas de modo que seja possível obter significação aos dados coletados. Esta pesquisa utiliza as etapas da técnica proposta por Bardin (1977), que podem ser divididas em a) pré-análise, b) exploração do material e c) tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação. Na primeira fase sistematiza-se as ideias desenvolvidas por meio do referencial teórico bem como estabelece indicadores para a interpretação dos dados. A autora explica os três principais pontos desta fase:

A escolha dos documentos a serem submetidos à análise, a formulação das hipóteses e dos objetivos e a elaboração de indicadores que fundamentem a interpretação final. Estes três factores, não se sucedem, obrigatoriamente, segundo uma ordem cronológica, embora se mantenham estreitamente ligados uns aos outros: a escolha de documentos depende dos objetivos, ou, inversamente, o objetivo só é possível em função dos documentos disponíveis; os indicadores serão construídos em função das hipóteses, ou, pelo contrário, as hipóteses serão criadas na presença de certos índices (BARDIN, 1977, p. 96).

Assim sendo, a pré-análise compreende a organização do material a ser investigado compreendendo a a) leitura flutuante – primeiro contato com os documentos da coleta de dados permitindo um conhecimento do texto; b) escolha dos documentos – definição do *corpus* a ser analisado; c) formulação das hipóteses e dos objetivos que serão realizados a partir da leitura flutuante e d) elaboração dos indicadores para a interpretação dos dados coletados (BARDIN, 1977, p.100).

Após concluída a primeira etapa, a segunda consiste na exploração do material no qual é preciso identificar as unidades de registro para que seja realizada a categorização, a contagem, a classificação das informações e sua agregação em categorias simbólicas. Portanto, nesta etapa, o conteúdo das matérias jornalísticas é recortado em unidades de registro como palavras, frases e parágrafos que, por sua vez, agrupam-se em categorias iniciais, intermediárias ou finais. Ou seja, é feita a administração das técnicas sobre o *corpus* (BARDIN, 1977, p. 101).

Na última fase da organização da análise ocorre o tratamento dos resultados obtidos, inferência e interpretação em que é feita a análise comparativa por meio da aplicação das

categorias anteriormente realizadas. “O analista, tendo à sua disposição resultados significativos e fiéis, pode então propor inferências e adiantar interpretações a propósito dos objetivos previstos, ou que digam respeito a outras descobertas inesperadas” (BARDIN, 1977, p. 101).

Como citado anteriormente, com base nos contextos que envolvem a violência contra as mulheres, as criações de leis de proteção à elas, os dispositivos legais e a importância de conscientização da sociedade acerca destes temas, é que o presente trabalho visa analisar o conteúdo das matérias sobre feminicídio no jornal Super Notícia, entre julho e dezembro de 2019. A escolha do veículo baseia-se em dois critérios: o jornal impresso está entre os mais vendidos em todo o Brasil comercializando uma média de 143.491 edições diárias e, somando-se às edições digitais, 193.665 (O TEMPO, 2019). E é considerado um veículo midiático de alcance popular (PRATA *et al.* 2015).

4.1 Pré-análise

A análise teve o recorte temporal de julho a dezembro de 2019 e, durante o levantamento do conteúdo, foram encontradas 63 matérias relacionadas ao feminicídio ou tentativa do crime sendo 13 capas, 22 notas, 26 notícias e duas reportagens. O material foi selecionado por meio da plataforma para assinantes digitais da Sempre Editora, no espaço destinado ao jornal Super Notícia. Houve, portanto, o monitoramento de todas as páginas relativas a todas as edições compreendidas no semestre analisado, o equivalente a 184 edições. A filtragem foi feita a partir do conhecimento de termos que indicassem matérias sobre violência contra as mulheres e feminicídio como “Lei Maria da Penha”, “abuso”, “mulher morta por estrangulamento”, “arrasta mulher no capô de carro” e “morta pelo companheiro”. As matérias foram conferidas uma a uma para que não houvesse equívoco quanto ao seu conteúdo. Após a primeira filtragem, as matérias coletadas foram separadas pelos meses. O material encontrado foi expressivo – resultando em 63 recortes entre notícias, reportagens, notas e capas.

4.2 Exploração do material

Para esta fase, todo o material coletado foi recortado em unidades de registro sendo que, entende-se por unidade de registro os títulos, antetítulos, palavras, frases, parágrafos,

infográficos, imagens e demais informações textuais e não-textuais das matérias jornalísticas. A partir disso, faz-se a categorização por meio de um agrupamento temático possibilitando as inferências.

4.3 Tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação

A pesquisa foi realizada por meio de uma análise documental em que, a partir da primeira leitura, foi possível definir 11 categorias para análise com base em critérios semânticos e visuais:

1. Apelo principal;
2. Citação do termo “feminicídio”;
3. Uso das cores e programação visual;
4. Destaque às motivações do agressor;
5. Construção semântica dos títulos e manchetes;
6. Presença de juízo de valor nas narrativas;
7. Figuras dos envolvidos nos acontecimentos;
8. Pessoas entrevistadas entre fontes e personagens;
9. Estereótipos;
10. Informações de utilidade pública sobre violência contra a mulher;
11. Recursos não-verbais empregados.

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O levantamento das matérias jornalísticas resultou na seguinte coleta:

TABELA 1: matérias veiculadas pelo jornal Super Notícia

TÍTULO	DATA	CRIME	GÊNERO JORNALÍSTICO
Quem matou as meninas?	6 de julho	Homicídio	Capa
Operário concreta mulher na parede	17 de julho	Homicídio	Capa
“Mata as pessoas como se fossem baratas”	31 de julho	Homicídio	Capa
“Os bons vão e os maus ficam”	01 de agosto	Homicídio	Capa
Pula a cerca e cai na cela	03 de agosto	Homicídio	Capa

“Não consegui salvar a vida da minha filha”	22 de agosto	Homicídio	Capa
Letícia levou 25 facadas de um covarde	26 de agosto	Homicídio	Capa
Feminicídio: Mata mulher e diz que sangue na roupa é de porco	11 de setembro	Homicídio	Capa
Esquarteja a ex e paga R\$400 por ajuda	19 de outubro	Homicídio	Capa
Esquarteja a ex no Rio e desova o corpo em Minas	9 de novembro	Homicídio	Capa
Suspeito de matar a mulher é preso na praia	12 de novembro	Homicídio	Capa
“Minha filha gritava por socorro”	19 de dezembro	Homicídio	Capa
Nega sexo e morre esfaqueada	23 de dezembro	Homicídio	Capa
Ateia fogo a ex e dá facada	16 de julho	Homicídio	Nota
Revoltado com o fim, ex mata mulher	13 de agosto	Homicídio	Nota
“Não consegui salvar minha filha”	22 de agosto	Homicídio	Nota
Preso ex de mulher morta	8 de setembro	Homicídio	Nota
Mulheres são mortas por estrangulamento	8 de setembro	Homicídio	Nota
Chuta mulher na frente do filho	13 de setembro	Tentativa de homicídio	Nota
Ajuda com pneu acaba em morte	26 de setembro	Homicídio	Nota
Suspeito de matar a mulher em 2013 é preso	26 de setembro	Homicídio	Nota
PM é preso por tentar matar a namorada	30 de setembro	Tentativa de homicídio	Nota
Corpo de mineira foi encontrado em mala	9 de outubro	Homicídio	Nota
Agende de saúde é executada	12 de outubro	Homicídio	Nota
Mulher é atropelada por ex-namorado	12 de outubro	Tentativa de homicídio	Nota
Encontrada morta em apartamento	17 de outubro	Homicídio	Nota
Tira vida da mulher e esconde corpo em casa	19 de outubro	Homicídio	Nota
Morre garota que foi baleada pelo ex	29 de outubro	Homicídio	Nota
“Vou levar sua alma”, afirma espancador	1 de novembro	Tentativa de homicídio	Nota
Some após morte de mulher	6 de novembro	Homicídio	Nota
PM suspeito de matar a mulher se entrega	15 de novembro	Homicídio	Nota
Mata a mulher e foge com a filha	25 de novembro	Homicídio	Nota

Mata a mulher e se joga da ponte	21 de dezembro	Homicídio	Nota
Mata enteada após assediá-la	30 de dezembro	Homicídio	Nota
Morta pelo ex	31 de dezembro	Homicídio	Nota
Mistério ronda morte de garotas no anel	6 de julho	Homicídio	Notícia
‘Mineirinho’ concreta mulher na parede	17 de julho	Homicídio	Notícia
Chifruda e marido assassinam a amante	3 de agosto	Homicídio	Notícia
Covardão assassina a mulher com 25 facadas	26 de agosto	Homicídio	Notícia
Mata a ex na porta da escola da filha	5 de setembro	Homicídio	Notícia
Mata a mulher e diz: sangue é de porco	11 de setembro	Homicídio	Notícia
Atira na ex, mata sogro e escapa	15 de setembro	Tentativa de homicídio	Notícia
Salva filha que tinha faca cravada no corpo	17 de setembro	Tentativa de homicídio	Notícia
Mata mulher e joga fora	23 de setembro	Homicídio	Notícia
Mata a mulher por achar que era corno	24 de setembro	Homicídio	Notícia
Preso por matar e queimar corpo	24 de setembro	Homicídio	Notícia
Esquarteja e põe corpo em galões	19 de outubro	Homicídio	Notícia
Assassinou garota por “vontade de matar”	19 de outubro	Homicídio	Notícia
Baleada na cabeça pelo ex-namorado	23 de outubro	Homicídio	Notícia
Mecânico matava após marcar encontros	30 de outubro	Homicídio	Notícia
“Febre de matar mulher”	7 de novembro	Homicídio	Notícia
Assassinato macabro	9 de novembro	Homicídio	Notícia
Mata e foge da praia	12 de novembro	Homicídio	Notícia
Queima a mulher e o filho de apenas 1 ano	23 de novembro	Homicídio	Notícia
Mata a amante grávida e vai em cana	26 de novembro	Homicídio	Notícia
Homem esfaqueia a ex e acaba morto pelo filho	7 de dezembro	Tentativa de homicídio	Notícia
Encontro do Tinder termina em morte	16 de dezembro	Homicídio	Notícia
Filho ajuda a salvar mãe	19 de dezembro	Tentativa de homicídio	Notícia

Jovem é atacada pelo ex com 25 tesouradas	22 de dezembro	Tentativa de homicídio	Notícia
Morta por negar sexo ao marido	23 de dezembro	Homicídio	Notícia
Violência doméstica faz duas vítimas em 24 horas	29 de dezembro	Homicídio	Notícia
Mãe e filho são assassinados	31 de julho	Homicídio	Reportagem
Cabe um abraço na dor?	1 de agosto	Homicídio	Reportagem

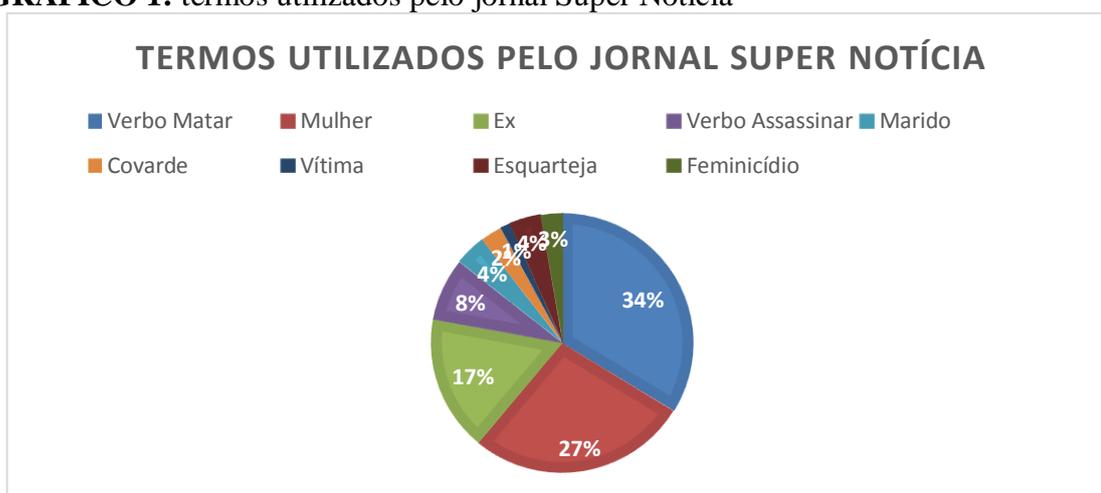
Fonte: pesquisa deste trabalho (2019).

Percebe-se que o crime ocorreu em 85,7% dos casos (Total=54) contra 14,2% tentativas de homicídio (T=9). A maioria das matérias foram publicadas com imagens, 71,4% (T=45) sendo que, dentro desse grupo, 35,5% (T=16) refere-se ao local do crime; 33,3% (T=15) a vítima; 31,1% (T=14) o suspeito; 22,2% (T=10) parentes das vítimas; 13,3% (T=6) hospitais e delegacias e 11,1% (T=5) fazem alusão ao crime.

Quanto à arma do crime, 33,3% (T=21) das matérias não informaram. Armas brancas foram mencionadas em 41,2% (T=26) das matérias e armas de fogo em 25,3% (T=16). As armas brancas mais utilizadas foram faca, facão, pé de cabra e tesoura. Outras formas de assassinato mais mencionadas incluem sufocamento e chutes e socos.

As motivações ditas pelos suspeitos ao serem capturados e/ou parentes das vítimas e dos agressores foram categorizadas em justificativas passionais (ciúme) aparecendo em 15,8% (T=10), discussões em 6,3% (T=4) e sociopatia em 3,1% (T=2) dos casos. A motivação mais mencionada foi de não aceitação da separação com 31,7% (T=20).

GRÁFICO 1: termos utilizados pelo jornal Super Notícia



Fonte: pesquisa deste trabalho (2019).

Os termos mais mencionados em um total de 63 matérias jornalísticas foram variações do verbo matar (mata, matou), aparecendo em 34% das vezes; a palavra mulher foi usada 27% e frequentemente como sinônimo de esposa/companheira; ex em 17% das menções; o verbo assassinar foi variado e usado em 8% das aparições e marido e esquarteja em 4% cada. Além disso, covarde e covardão em 2%; feminicídio em 3% e vítima com 1%. Já a respeito da relação entre os envolvidos, 42,8% (T=27) eram parceiros das vítimas (namorado, cônjuge ou marido), 30,1% (T=19) eram ex-parceiros e desconhecidos em 12,6% (T=8).

5.1 Capas

A tabela abaixo contempla todas as capas encontradas no período analisado:

TABELA 2: notícias de capas veiculadas pelo jornal Super Notícia

TÍTULO	DATA	CRIME
Quem matou as meninas?	6 de julho	Homicídio
Operário concreta mulher na parede	17 de julho	Homicídio
“Mata as pessoas como se fossem baratas”	31 de julho	Homicídio
“Os bons vão e os maus ficam”	01 de agosto	Homicídio
Pula a cerca e cai na cela	03 de agosto	Homicídio
“Não consegui salvar a vida da minha filha”	22 de agosto	Homicídio
Letícia levou 25 facadas de um covarde	26 de agosto	Homicídio
Feminicídio: Mata mulher e diz que sangue na roupa é de porco	11 de setembro	Homicídio
Esquarteja a ex e paga R\$400 por ajuda	19 de outubro	Homicídio
Esquarteja a ex no Rio e desova o corpo em Minas	9 de novembro	Homicídio
Suspeito de matar a mulher é preso na praia	12 de novembro	Homicídio
“Minha filha gritava por socorro”	19 de dezembro	Homicídio
Nega sexo e morre esfaqueada	23 de dezembro	Homicídio

Fonte: pesquisa deste trabalho (2019).

FIGURA 3: capas analisadas.



Fonte: pesquisa deste trabalho (2019).

Apesar de alguns dos acontecimentos terem ocorrido por motivações de gênero, isto é, “crime praticado contra a mulher por razões da condição do sexo feminino”, previsto pela Legislação e anteriormente citado neste trabalho, apenas uma matéria trouxe o termo feminicídio em seu título.

O subtítulo da matéria publicada em 11 de setembro de 2019 informa que “após usar do seu conhecimento técnico de açougueiro para tirar a vida da companheira com um pé de cabra,

em Paracatu, homem ligou para o irmão e disse que tinha ‘feito besteira’ porque suspeitava de traição” informa aos leitores o motivo dado pelo agressor para justificar o assassinato de sua companheira. Se por um lado a utilização da palavra feminicídio contribui para a conscientização dos leitores quanto à lei que leva o seu nome, a escolha em destacar as motivações do agressor, na capa, pode facilitar a perpetuação de um discurso cultural e patriarcal que culpabiliza a vítima pelo crime. Isto é, o comportamento da mulher é utilizado para justificar as ações de abuso, neste caso, a suspeita de infidelidade.

No geral, as manchetes receberam menor destaque na primeira folha do jornal, a escolha gráfica não variou entre os conteúdos analisados. Por exemplo, a paleta de cores utilizada. O preto e o vermelho apareceram 9 vezes entre os títulos e subtítulos das matérias de capa, enquanto o amarelo, 8, e o branco 6 vezes. Já o azul foi encontrado em 3 dos 13 conteúdos analisados. A predominância do preto pode ser justificada em sua relação com a tragédia, morte e luto. Já o vermelho é uma cor comumente associada à excitação e à ideia de urgência - por isso a cor é usada em ambulâncias, hospitais e empresas do setor alimentício.

A junção do vermelho com o amarelo também não é aleatória. “O amarelo junto com o vermelho forma uma combinação bastante utilizada nos meios comerciais. Por estimular a atenção, o usuário presta mais atenção à chamada quando esta é amarela ou amarela e vermelha, conseguindo captar mais rapidamente a ideia que a marca está tentando passar” (NEIPATEL, 2020).

Chama a atenção a escolha dos títulos para as matérias de capa de feminicídio. As matérias publicadas em 31 de julho e primeiro de agosto, respectivamente, utilizaram trechos das falas de parentes como título principal. Na primeira, o irmão da mulher assassinada disse “Matam pessoas como se fossem baratas”. Essa fala foi destacada com letras consideravelmente maiores que as demais notícias de capa, na cor vermelha e trazendo, ao lado esquerdo, a foto do parente. Embaixo do título, a informação: “Parentes de mãe e filho assassinados anteontem, em Belo Horizonte, procura respostas para a tragédia. Vítimas foram mortas a tiros pelo ex-marido da mulher quando voltavam da academia. Justiça negou pedido de prisão preventiva do suspeito em março deste ano”. Já o chapéu – antetítulo que complementa a informação do título – levou o seguinte nome “Covardia contra mulheres”, na cor amarela com fundo vermelho e em caixa alta.

A segunda matéria de capa, publicada um dia após a primeira, abordou o mesmo acontecimento e manteve escolhas parecidas. O título também foi feito a partir da fala do

mesmo parente, com os dizeres “Os bons vão e os maus ficam” sendo que as cores permaneceram iguais: fonte amarela e fundo vermelho. Foi feita uma montagem com a foto do suspeito algemado e cabisbaixo com uma “falsa” grade, simulando a ideia de prisão do mesmo. Além disso, foi publicada, ao lado da montagem, a foto do parente apoiado a um caixão dando a entender que ele estava no enterro das vítimas.

É interessante destacar a mistura de valor no relato dos acontecimentos. Ao utilizar expressões advindas das falas de parentes das vítimas – portanto carregadas de emoção, revolta, repúdio e julgamento – corre-se o risco de imbuir juízo de valor na narrativa. Claro, a própria escolha deste fato para ser noticiado já indica juízo de valor e subjetividade. Mas, quando termos como “covarde”, “bons”, “maus” ou “baratas” são utilizados corre-se o risco de fugir às premissas de imparcialidade, verdade e objetividade do jornalismo, interpretando o fato que deveria apenas ser informado.

5.2 Notas

A tabela abaixo contempla todas as notas encontradas no período analisado:

TABELA 3: notas veiculadas pelo jornal Super Notícia

TÍTULO	DATA	CRIME
Ateia fogo a ex e dá facada	16 de julho	Homicídio
Revoltado com o fim, ex mata mulher	13 de agosto	Homicídio
“Não consegui salvar minha filha”	22 de agosto	Homicídio
Preso ex de mulher morta	8 de setembro	Homicídio
Mulheres são mortas por estrangulamento	8 de setembro	Homicídio
Tentativa de feminicídio: Chuta mulher na frente do filho	13 de setembro	Tentativa de homicídio
Ajuda com pneu acaba em morte	26 de setembro	Homicídio
Suspeito de matar a mulher em 2013 é preso	26 de setembro	Homicídio
PM é preso por tentar matar a namorada	30 de setembro	Tentativa de homicídio
Corpo de mineira foi encontrado em mala	9 de outubro	Homicídio
Agende de saúde é executada	12 de outubro	Homicídio
Mulher é atropelada por ex-namorado	12 de outubro	Tentativa de homicídio
Encontrada morta em apartamento	17 de outubro	Homicídio
Tira vida da mulher e esconde corpo em casa	19 de outubro	Homicídio
Morre garota que foi baleada pelo ex	29 de outubro	Homicídio
“Vou levar sua alma”, afirma espancador	1 de novembro	Tentativa de homicídio

Some após morte de mulher	6 de novembro	Homicídio
PM suspeito de matar a mulher se entrega	15 de novembro	Homicídio
Mata a mulher e foge com a filha	25 de novembro	Homicídio
Mata a mulher e se joga da ponte	21 de dezembro	Homicídio
Mata enteada após assediá-la	30 de dezembro	Homicídio
Morta pelo ex	31 de dezembro	Homicídio

Fonte: pesquisa deste trabalho (2019).

FIGURA 4: notas analisadas.

BRUTALIDADE

ATEIA FOGO A EX E DÁ FACADA

LARA ALVES
falupespe@supernoticia.com.br

Uma mulher de 28 anos foi encontrada caída em uma rua em Matozinhos, na Grande BH, na manhã de ontem. Esfaqueada no tórax e no abdômen, a jovem sofreu queimaduras no pescoço e na cabeça. Ela chegou a ser socorrida, mas não resistiu aos ferimentos.

O principal suspeito do crime é seu ex-namorado, um homem de 32 anos que fugiu após as agressões. A Polícia Militar informou, à noite, que conseguiu prendê-lo em Felixlândia, após perseguição.

POLICIAL

SOME APÓS MORTE DE MULHER

LARA ALVES
falupespe@supernoticia.com.br

Uma mulher de 23 anos foi encontrada morta com três marcas de tiro no rosto e no tórax, na noite de anteontem. O corpo dela estava jogado na cama, no imóvel onde vivia com o marido, em Vespasiano, na região metropolitana. O companheiro dela tem 46 anos e é policial militar. Ele está desaparecido desde o dia do crime e é um dos suspeitos do homicídio.

Segundo a Polícia Militar, o irmão dele o procurou e, como não o encontrou, foi até o batalhão onde o rapaz trabalhava. Os policiais foram até a casa dele e encontraram a mulher já sem vida.

A perícia constatou como causa da morte três disparos de arma de fogo, calibre .45, contra o rosto e o tórax dela. O suspeito continuava desaparecido até o fechamento desta edição.

NOVA LIMA

MATA MULHER E SE JOGA DA PONTE

Uma mulher de 34 anos foi morta a facadas pelo ex-companheiro, na noite de anteontem em Nova Lima, na região metropolitana de Belo Horizonte. Ontem, um corpo que pode ser do agressor foi achado dentro de um rio na MG-30. A suspeita é a de que ele pulou de uma ponte para tirar a própria vida.

Segundo a Polícia Militar, militares foram acionados em uma Unidade Básica de Saúde de dois que Andréia Cristina de Oliveira chegou ao local com ferimentos no tórax e na mão e morreu.

A polícia, o pai da mulher contou que a filha estava morando em sua residência após se separar do suspeito, que tem 46 anos. Na noite de anteontem, ele a chamou na porta da casa, deu as facadas e fugiu. (CC)

SERRA

'VOU LEVAR SUA ALMA', AFIRMA ESPANCADOR

Ameaçada de morte e violentamente espancada com chutes na cabeça, uma mulher sobreviveu às agressões do companheiro e conseguiu denunciá-lo à PM após a sessão de tortura, que aconteceu ontem, no glomerado da Serra, na região Centro-Sul da capital. A vítima, que tem 33 anos, foi levada à UPA da região, onde ficou sob cuidados médicos.

Ela contou aos policiais que foi jogada no chão e recebeu vários golpes na cabeça. Enquanto a agredia, o namorado dizia que a mataria: 'levarei sua alma'. O rapaz de 22 anos chegou à casa em que os dois moravam durante a madrugada, segundo a moça, e o espancamento aconteceu por causa de suspeitas de traição.

Até o fechamento desta edição, não havia informações sobre a prisão do homem. (Lara Alves)

CRIME EM MG

SUSPEITO DE MATAR MULHER EM 2013 É PRESO

Foi preso anteontem, na Bahia, Rubens Gomes, de 44 anos, suspeito de ter matado a mulher, Maria Cláudia Pinto, que tinha 23 anos em 2013, quando o crime foi registrado em Nova Lima, na região metropolitana de BH. (Pedro Ferreira)



Escanele e veja o vídeo

CRISTIANE MATTOS



Homem foi conduzido de avião da Bahia para BH

levantamento “Violência Contra as Mulheres”, realizado pelo Datafolha a pedido do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2019, acusou que maioria das mulheres (52%) não denuncia o agressor a um órgão oficial e também não procura auxílio da família ou amigos. Por isso é tão importante a mobilização social para combater todos os tipos de violência contra as mulheres evitando que culmine em feminicídio.

No geral, as notas selecionadas para este trabalho cumprem com as principais premissas do jornalismo, por exemplo, objetividade, verdade e clareza. Ao contrário dos conteúdos analisados na seção anterior, não houve afirmações baseadas em crenças, valores, princípios ou percepções dos jornalistas responsáveis, porém, algumas notícias têm em seus títulos o uso de aspas, importante recurso utilizado no sensacionalismo. O impresso Super Notícia possui um quadro denominado Breves que, delimitados de amarelo e vermelho em páginas específicas, informa certos acontecimentos de maneira mais concisa do que o próprio formato de nota jornalística. Entre as notas aqui selecionadas, duas foram publicadas neste quadro.

Conforme debruçado anteriormente, por meio de Pedroso (1994), a repetição da unidade violência e a adição de julgamento na narrativa gera um tipo de discurso social autoritário que compreende o impulso agressivo do homem. Como o próprio autor disse “A palavra de ordem dos jornais popularescos é a repetição de que a vida é perigosa e os homens matam (e os jornais noticiam e, por isso, mostram os maus)”. Tais escolhas de narrativa e edição podem, de fato, contribuir para a perpetuação destes acontecimentos uma vez que mais repetem os simbolismos da violência do que conscientizam os leitores acerca dos direitos das mulheres.

5.3 Notícias

A tabela abaixo contempla todas as notícias encontradas no período analisado:

TABELA 4: notícias veiculadas pelo jornal Super Notícia

TÍTULO	DATA	CRIME
Mistério ronda morte de garotas no anel	6 de julho	Homicídio
‘Mineirinho’ concreta mulher na parede	17 de julho	Homicídio
Chifruda e marido assassinam a amante	3 de agosto	Homicídio
Covardão assassina a mulher com 25 facadas	26 de agosto	Homicídio
Mata a ex na porta da escola da filha	5 de setembro	Homicídio
Mata a mulher e diz: sangue é de porco	11 de setembro	Homicídio
Atira na ex, mata sogro e escapa	15 de setembro	Tentativa de homicídio
Salva filha que tinha faca cravada no corpo	17 de setembro	Tentativa de homicídio
Mata mulher e joga fora	23 de setembro	Homicídio

Mata a mulher por achar que era corno	24 de setembro	Homicídio
Preso por matar e queimar corpo	24 de setembro	Homicídio
Esquarteja e põe corpo em galões	19 de outubro	Homicídio
Assassinou garota por “vontade de matar”	19 de outubro	Homicídio
Baleada na cabeça pelo ex-namorado	23 de outubro	Homicídio
Mecânico matava após marcar encontros por redes sociais	30 de outubro	Homicídio
“Febre de matar mulher”	7 de novembro	Homicídio
Assassinato macabro	9 de novembro	Homicídio
Mata e foge da praia	12 de novembro	Homicídio
Queima a mulher e o filho de apenas 1 ano	23 de novembro	Homicídio
Mata a amante grávida e vai em cana	26 de novembro	Homicídio
Homem esfaqueia a ex e acaba morto pelo filho	7 de dezembro	Tentativa de homicídio
Encontro do Tinder termina em morte	16 de dezembro	Homicídio
Filho ajuda a salvar mãe	19 de dezembro	Tentativa de homicídio
Jovem é atacada pelo ex com 25 tesouradas	22 de dezembro	Tentativa de homicídio
Morta por negar sexo ao marido	23 de dezembro	Homicídio
Violência doméstica faz duas vítimas em 24 Horas	29 de dezembro	Homicídio

Fonte: pesquisa deste trabalho (2019).

FIGURA 5: notícias analisadas.

QUEM É O ASSASSINO?

MISTÉRIO RONDA MORTE DE GAROTAS NO ANEL

• Víctimas tinham cerca de 13 e 18 anos e foram baleadas logo após descerem de carro; ninguém foi preso

Foram 13 tiros ao todo

Um vídeo gravado em um celular mostra o momento em que duas garotas, de cerca de 13 e 18 anos, saíram de um carro em uma rua movimentada de São Paulo. Elas foram baleadas logo após descerem do veículo. O vídeo mostra as garotas correndo e sendo atingidas por múltiplos tiros. Uma delas caiu no chão e a outra foi socorrida. O vídeo foi publicado no aplicativo de mensagens WhatsApp e rapidamente se tornou viral.

Quem matou? O caso é considerado um mistério porque ninguém foi preso até o momento. A polícia está realizando investigações para identificar o responsável pelo crime.

TENTATIVA DE FEMINICÍDIO

JOVEM É ATACADA PELO EX COM 25 TESOURADAS

• Após crime, suspeito foi agredido por vizinhos

Vai pedir medida protetiva

Uma jovem de 25 anos foi atacada por seu ex-namorado com 25 tesouradas no peito e braços. O crime ocorreu em uma rua movimentada de São Paulo. O suspeito foi agredido por vizinhos logo após o crime. A vítima está em tratamento médico e vai pedir uma medida protetiva contra o agressor.

SOCORRIDA A jovem foi socorrida logo após o crime e está em tratamento médico. Ela não está em condições de ser ouvida em juízo.

SOBRE O CASAL O casal tinha uma filha de 10 meses. O relacionamento deles não era harmonioso.

CRIMES O crime é considerado uma tentativa de feminicídio. O suspeito foi preso logo após o crime.

ASSASSINO CONDENADO

‘FEBRE DE MATAR MULHER’

PEDRO FERREIRA (assassinou.com.br)

mas alegou que não se lembra o motivo.

O crime aconteceu no bairro Gólia, na região Nordeste da capital. “Está uma febre de homem matar mulher por separação, por pose, mas, nesse caso, tem a mulher morta”, foi condenado a 13 anos de prisão, o ex-namorado da vítima. Quantas mulheres já morreram? Quantas vão morrer? lamentou o promotor Francisco de Assis Santiago.

O defensor do pedicóndio, o advogado Aelder Braga, disse que vai recorrer da sentença.

Pedreiro matou mulher por causa de som de televisão

MONTES CLAROS

MATA A AMANTE GRÁVIDA E VAI EM CANA

• Víctima se negou a abortar e foi morta a mando do homem, diz a Civic; ex-cônjuge está detido

Morreu na ida ao trabalho

Uma mulher grávida de 7 meses morreu ao tentar abortar em um consultório em Montes Claros. O crime ocorreu em um consultório médico. O marido da vítima foi acusado de matar a esposa a mando dele. O marido está detido e vai responder por homicídio.

FILHA MENOR A vítima tinha uma filha de 7 meses. A criança está em tratamento médico.

CASO O caso é considerado um crime de violência doméstica. O marido da vítima foi preso logo após o crime.

REGIÃO DA PAMPULHA

MATA A MULHER POR ACHAR QUE ERA CORNO

Por suspeita de traição, homem teria dado nove facadas na companheira; ele fugiu em uma moto após o assassinato

OUTRA VERSÃO
Uma vítima que morreu em um apartamento, em Pampulha, em Belo Horizonte, teve uma versão diferente da que foi dada pela polícia. Segundo ela, o marido teria dado nove facadas na companheira por suspeita de traição.

Indica
A polícia investiga o assassinato de uma mulher em Pampulha, em Belo Horizonte, após nove facadas. O suspeito foi preso em uma moto após o crime.

FEMINICÍDIO

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FAZ DUAS VÍTIMAS EM 24 HORAS

Em Jaboticatubas, jovem foi exortada pelo companheiro com uma facada no pescoço; suspeito fugiu

Marido esta queia a mulher
O marido de uma mulher de 27 anos foi preso em Jaboticatubas, após matar a esposa com uma facada no pescoço. O crime ocorreu em um apartamento em Jaboticatubas, em Belo Horizonte.

BRIGAS PELO SUSPEITO
A polícia investiga o assassinato de uma mulher em Jaboticatubas, após nove facadas. O suspeito foi preso em uma moto após o crime.

CONTAGEM

COVARDÃO ASSASSINA A MULHER COM 25 FACADAS

Jovem de 19 anos foi morta após o marido dela, de 27, ter crise de ciúmes por suspeita de uma traição

FAMÍLIA ESTÁ ABALADA
A família da vítima está muito abalada com o assassinato. O marido dela foi preso em uma moto após o crime.

Ameaças e brigas
A polícia investiga o assassinato de uma mulher em Contagem, após 25 facadas. O suspeito foi preso em uma moto após o crime.

FLAT NO ESTORIL

ASSASSINOU GAROTA POR "VONTADE DE MATAR"

Sem mostrar arrependimento, rapaz detalhou como fez para matar jovem; ele está no Cespig Guimarães

Ele citou a morte do pai
O acusado do assassinato de uma jovem em Estoril, após matá-la com uma facada no pescoço, citou a morte do pai como motivo para o crime.

PROGRAMA GUSTAMA R\$ 350
O acusado do assassinato de uma jovem em Estoril, após matá-la com uma facada no pescoço, citou a morte do pai como motivo para o crime.

NOTÍCIA DO DIA

ESQUARTEJA E PÕE CORPO EM GALÕES

Um homem de 36 anos foi preso em Contagem, após espartilhar e colocar o corpo de uma mulher em galões. O crime ocorreu em um apartamento em Contagem, em Belo Horizonte.

Adolescentes compõem esquadrão crime
Dois adolescentes foram presos em Contagem, após espartilhar e colocar o corpo de uma mulher em galões. O crime ocorreu em um apartamento em Contagem, em Belo Horizonte.

NOTÍCIA DO DIA

SALVA FILHA QUE TINHA FACA CRAVADA NO CORPO

Por causa de uma balança em falta de batido de leite, homem foi forçado a matar

Mãe da vítima pediu separação
A mãe da vítima pediu separação do marido após o assassinato da filha. O crime ocorreu em um apartamento em Belo Horizonte.

Paciente fez cirurgia
O acusado do assassinato de uma jovem em Belo Horizonte, após matá-la com uma facada no pescoço, foi submetido a uma cirurgia.

NOTÍCIA DO DIA

MATA A MULHER E DIZ: SANGUE É DE PORCO

Após matar uma mulher com uma facada no pescoço, o suspeito afirmou que o sangue era de porco

GOLEPADA COM PÉ DE CABRA
O acusado do assassinato de uma mulher em Belo Horizonte, após matá-la com uma facada no pescoço, afirmou que o sangue era de porco.

ABADA NA CAPTURA
O acusado do assassinato de uma mulher em Belo Horizonte, após matá-la com uma facada no pescoço, afirmou que o sangue era de porco.

COMPARTECIDO

PRESO POR MATAR E QUEIMAR CORPO

Homem não aceitou fim do relacionamento

Caros Catfando
Um homem de 36 anos foi preso em Contagem, após matar e queimar o corpo de uma mulher. O crime ocorreu em um apartamento em Contagem, em Belo Horizonte.

Facadas
O acusado do assassinato de uma mulher em Contagem, após matá-la com uma facada no pescoço, afirmou que o sangue era de porco.

PAMPULHA

MATA EX NA PORTA DA ESCOLA DA FILHA

Homem não aceitava fim de relacionamento; foram quatro disparos

Caros Catfando
Um homem de 36 anos foi preso em Pampulha, após matar a ex-namorada na porta da escola da filha. O crime ocorreu em um apartamento em Pampulha, em Belo Horizonte.

Facadas
O acusado do assassinato de uma mulher em Pampulha, após matá-la com uma facada no pescoço, afirmou que o sangue era de porco.

NOTÍCIA DO DIA

CHIFRUDA E MARIDO ASSASSINAM A AMANTE

Esposa e marido planejaram crime e mataram a amante com uma facada no pescoço

TRIÂNGULO AMOROSO
O crime ocorreu em um apartamento em Belo Horizonte, após a esposa e o marido matarem a amante com uma facada no pescoço.

Facadas
O acusado do assassinato de uma mulher em Belo Horizonte, após matá-la com uma facada no pescoço, afirmou que o sangue era de porco.

ESPIRITO SANTO

'MINEIRINHO' CONCRETA MULHER NA PAREDE

● Vitima teria roubado o homem em R\$ 50, que ao perceber a ausência do valor, bateu nela e a matou

Identidade
Um homem de 35 anos, conhecido como 'mineirinho', foi encontrado morto em uma parede de concreto em Espírito Santo. O crime ocorreu na noite de 21 de outubro, quando o suspeito teria roubado o homem de R\$ 50. Ao perceber a ausência do valor, o homem bateu nela e a matou.

Detalhes da Pista
O suspeito foi encontrado em uma parede de concreto em Espírito Santo. O crime ocorreu na noite de 21 de outubro, quando o suspeito teria roubado o homem de R\$ 50. Ao perceber a ausência do valor, o homem bateu nela e a matou.



Soldador dormia na obra
Um soldador foi encontrado morto em uma obra em Espírito Santo. O crime ocorreu na noite de 21 de outubro, quando o suspeito teria roubado o homem de R\$ 50. Ao perceber a ausência do valor, o homem bateu nela e a matou.

NOTÍCIA DO DIA

ENCONTRO DO TINDER TERMINA EM MORTE

● Rapaz foi linchado em bar no Barreiro após ser acusado de agredir a amiga de mulher que conheceu no aplicativo de paquera

PREMUNDO
Um rapaz foi linchado em um bar no Barreiro após ser acusado de agredir a amiga de uma mulher que conheceu no aplicativo de paquera. O crime ocorreu na noite de 21 de outubro.

Medo provoca silêncio
O medo de sofrer o mesmo destino provocou um silêncio absoluto no bairro. As pessoas não queriam falar sobre o crime por medo de serem linchadas.

TESTEMUNHA
Uma testemunha relatou que viu o crime acontecer. Ela disse que o rapaz foi linchado por um grupo de pessoas que estavam no bar.

CENA DO CRIME
A cena do crime foi registrada por câmeras de segurança. O local onde ocorreu o crime foi cercado por policiais.

NOTÍCIA DO DIA

MORTA POR NEGAR SEXO AO MARIDO

● Nervosa porque a mulher não quis transar, homem esfaqueou o pescoço da vítima e depois tentou suicídio, em Divinópolis

LEITE ALBUQUERQUE
Uma mulher foi morta por seu marido em Divinópolis. O crime ocorreu na noite de 21 de outubro, quando o marido esfaqueou o pescoço da mulher por não querer transar.

Mais um caso bárbaro em Minas
Este é mais um caso bárbaro em Minas Gerais. O marido matou a esposa por não querer transar.

Clárisse Souza
Clárisse Souza é a esposa do homem que matou a mulher. Ela está sendo investigada por tentativa de suicídio.

PAMPULHA

MATA EX NA PORTA DA ESCOLA DA FILHA

● Homem não aceitava fim de relacionamento; foram quatro disparos

CLARISSE SOUZA
Um homem matou a ex-namorada na porta da escola da filha em Pampulha. O crime ocorreu na noite de 21 de outubro, quando o homem não aceitava o fim do relacionamento.

Uma mulher, que não quis se identificar, relatou que aguardava o horário em que as crianças seriam liberadas da escola. Quando, por volta de 17h30, viu Lima entrar armado na rua Norte. "Nora, pensei que fosse um assalto", contou a testemunha, que se escondeu dentro da instituição de ensino. A jovem ouviu quando o atirador abordou a vítima. "Ele gritava: 'Você acabou com a minha vida'", disse a mulher.

APM foi acionada enquanto o casal discutia. Uma viatura que passava pelo bairro chegou ao local da ocorrência das vezes.



PALMA

ASSASSINATO MACABRO

● Homem é acusado de matar, esfaquear, enterrar e queimar a mulher; ele está foragido desde 12 de outubro

ASSASSINATO MACABRO
Um homem é acusado de matar, esfaquear, enterrar e queimar a mulher em Palma. O crime ocorreu em 12 de outubro, quando o homem não aceitava o fim do relacionamento.

Vítima começou fezes
A vítima começou a fazer fezes antes de morrer. Isso foi descoberto durante a investigação.

Decisão de encaixar (no caso de) ele
A decisão de encaixar o crime no caso de ele foi tomada pelo Ministério Público.

REDEIRA
A redeira foi usada para enterrar a vítima. Ela foi encontrada durante a investigação.

NORTE DE MINAS

HOMEM ESFAQUEIA A EX E ACABA MORTO PELO FILHO

● Vítima insistia que mulher mantivesse o relacionamento com ele, mas ela se negou; homem já havia ameaçado se suicidar

LANHARINI
Um homem esfaqueou a ex-namorada e acabou morto pelo filho em Norte de Minas. O crime ocorreu em 21 de outubro, quando o homem insistia que a mulher mantivesse o relacionamento.

Suicídio
O homem tentou se suicidar antes de matar a mulher. Ele foi encontrado com ferimentos graves.

10 FÁBICAS
Havia 10 fábricas no local onde ocorreu o crime. Elas estavam fechadas por falta de segurança.

Família dormia em outras casas para se proteger
A família da vítima dormia em outras casas para se proteger do homem que a matou.

REGIÃO METROPOLITANA DE BH

MECÂNICO MATAVA APÓS MARCAR ENCONTROS POR REDES SOCIAIS

● Suspeito dos crimes roubou as vítimas e é considerado sociopata

MECÂNICO MATAVA
Um mecânico matava suas vítimas após marcar encontros por redes sociais. O crime ocorreu em 21 de outubro, quando o suspeito roubou as vítimas e as matou.

Cuidados na Internet
É importante tomar cuidados na internet para evitar golpes e fraudes. Não compartilhe informações pessoais.

AMOR VIRTUAL
O amor virtual pode ser perigoso. Não se deixe levar por pessoas que não conhece pessoalmente.

PENÍNCULO

MATA MULHER E JOGA FORA

● Vítima teria sido morta pelo companheiro a golpes de pé-de-cabra; suspeito foi preso, mas garante não ser o assassino

MARCELO MACHADO
Um homem matou a mulher e jogou o corpo fora em Penínculo. O crime ocorreu em 21 de outubro, quando o suspeito apanhou a mulher com o pé-de-cabra.

NESCA CRIME
A Nesca Crime é uma empresa que fornece produtos para a indústria. Ela foi mencionada no contexto do crime.

Ao enfatizar uma informação que já havia sido dita no subtítulo da matéria e no corpo do texto principal, o jornal contribui para a culpabilização da vítima pois reforça a ideia de associação do crime com um comportamento considerado imoral pela sociedade bem como endossa a violência simbólica, conforme explicado por Rosa e Falcke (2014).

A matéria com o título “Mineirinho concreta mulher na parede” utilizou como especialista a delegada da Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Mulher (DHPM) de Vitória, Espírito Santo, que explicou o caso. Já a notícia “Mata e foge para a praia” enfatizou a fala do agressor, que disse “Só queria pedir desculpa para a minha família e para a família da Ladyslaine. Estou muito arrependido”. No texto “Morta por negar sexo ao marido” outro homem também confessou ter esfaqueado a esposa sendo que em seguida tentou suicídio. “Sua irmã não quis transar comigo, por isso, matei ela. Me perdoe”. Esse trecho foi destacado com letras garrafais.

Na notícia “Mecânico matava após marcar encontros por redes sociais”, o suspeito, considerado sociopata pela polícia, conversou com a equipe jornalística. “Não sabia que ela (Daniele) estava grávida. Já o menino (sobre a travesti Lailson) não fui eu que matei. Não sou X-9 (delator)”. A mesma matéria reservou um espaço denominado ‘cuidados na internet’, que serviu para orientar aos leitores sobre a necessidade de desconfiar de interações virtuais e promessas vantajosas. A delegada entrevistada ainda aconselhou a usar as funções de privacidade das redes sociais.

“Eu estava em casa, peguei o celular e vi mensagens dela com outro rapaz. Ingeri bebida alcoólica e perdi a cabeça, acabei fazendo isso. Não lembro de nada, não tive noção. Ia assumir o filho de outro rapaz. Estou desesperado, sem chão, sem rumo. Eu me arrependo totalmente.” A fala é do ex-namorado da vítima, que a esfaqueou 25 vezes. Nessa matéria, publicada em 22 de dezembro, foi informado ainda que a vítima iria solicitar medida protetiva.

5.4 Reportagens

Das matérias selecionadas, apenas duas configuram reportagem:

TABELA 5: reportagens veiculadas pelo jornal Super Notícia

TÍTULO	DATA	CRIME
Mãe e filho são assassinados	31 de julho	Homicídio
Cabe um abraço na dor?	1 de agosto	Homicídio

Fonte: pesquisa deste trabalho (2019).

FIGURA 6: reportagens analisadas.

The figure shows two pages from the newspaper 'Super Notícia'. The left page, dated Friday, July 26, 2019, features a large headline 'MÃE E FILHO SÃO ASSASSINADOS' in bold yellow letters. Below it, a sub-headline reads 'Eles voltavam da academia quando o ex-companheiro da mulher atirou nos dois, à queima-coupa, no bairro Ipiranga'. The page includes a photo of a crime scene, a QR code, and several smaller articles with titles like 'O CRIME', '250% É AUMENTO', 'Minientrevista', 'Idoso esfaqueia a mulher', 'Ele ficou cercado e os pegou na covardia', 'Suspeito', 'Esfurramento', and 'O QUE ALEGA A POLÍCIA'. The right page, dated Friday, August 1, 2019, has a main headline 'CABE UM ABRAÇO NA DOR?' and a sub-headline 'Corpos de mãe e filho, assassinados no Ipiranga, em BH, foram sepultados diante de muita comção'. It features a large photo of a man being embraced, a QR code, and smaller articles titled 'Resposta', 'O QUE ALEGA A POLÍCIA', 'Relembre', 'Idoso suspeito de matar namorada é preso', and 'Ex foi detido em BH com arma do crime e mala'.

Fonte: pesquisa deste trabalho (2019).

A primeira reportagem utilizou a página (3) inteira do jornal com o título em letras garrafais e amarelas em um fundo preto, intensificando sensações de urgência, luto e tragédia, por exemplo. Foi realizada uma minientrevista pingue-pongue com o parente das vítimas. Além da foto disposta no quadro referente à entrevista, outras duas fotos foram publicadas, do suspeito e das vítimas – mãe e filho.

Foi criada uma janela ou olho (texto curto e maior em relação ao texto geral da reportagem, destacado para reforçar uma informação) informando um aumento de 250% de crimes contra a mulher em Belo Horizonte (MG) nos seis primeiros meses de 2019 em comparação a 2018. Dois recursos pouco utilizados no jornal chamam a atenção nessa reportagem: a reconstituição do crime em forma de desenho e o uso de um Código QR que direciona para um vídeo do assassinato gravado por câmeras de segurança. A mesma reportagem ainda informou uma tentativa de enforcamento de um jovem contra sua namorada e o assassinato de uma idosa cometido por seu marido.

Ao disponibilizar uma plataforma para que o vídeo do crime seja visto, revisto e compartilhado fazendo, portanto, do material um recurso sensorialista para atrair a atenção dos leitores, o jornal Super Notícia mais uma vez contribuiu para a propagação de violência

simbólica podendo, inclusive, incentivar potenciais agressores a cometerem atos similares. Desta forma, reproduzir o vídeo do crime em nada conscientiza a população sobre o perigo desse tipo de violência. O espaço destinado ao Código QR poderia ter sido usado para informar sobre os canais de atendimento às mulheres que sofrem violência, por exemplo. A matéria “Assassinato macabro” também disponibilizou um Código QR para que os leitores pudessem assistir o vídeo do crime

A segunda reportagem aborda o mesmo crime da primeira, mas, desta vez, usou imagens tiradas durante o velório das vítimas bem como dispôs dois quadros – um com cor de fundo preta e outro vermelha – com os títulos garrafais “o que alega a defesa” e “o que alega a polícia”. Outra foto do suspeito – agora durante a sua prisão – foi veiculada bem como uma janela com o trecho da fala do pai de uma das vítimas com o seguinte dizer “Não tenho revolta. Estou triste com a nossa Justiça, que tem deixado algumas brechas, e os bons têm ido antes dos maus”. Um espaço ainda foi reservado para lembrar o caso.

Vale observar que as duas reportagens citadas tiveram espaços expressivos nas edições em que foram publicadas sendo que tratam, basicamente, de uma mesma história que, inclusive, à época foi fortemente divulgada nos meios de comunicação e redes sociais.

Perspectivas

Para investigar e compreender como o feminicídio é abordado no jornalismo, quais construções e associações são feitas e quais os contextos discursivos, foi analisado o jornal Super Notícia, entre julho e dezembro de 2019. Das 63 matérias coletadas, 13 são capas, 22 notas, 26 notícias e 2 reportagens. Dentre elas, 54 retratam o assassinato de mulheres e 9 abordam tentativas do crime. Exceto as capas, todos os conteúdos foram publicados na editoria Cidades, que varia entre as páginas 3 e 12 do jornal.

É preciso destacar que, com este estudo, não se pretende elencar as tendências do jornal Super Notícia na abordagem dos casos de feminicídio, mas sim investigar como o veículo possibilitou a compreensão do conceito em suas matérias. Portanto, o estudo resultou na obtenção de dados quantitativos e qualitativos, permitindo analisar os contextos de conteúdo em que houve homicídio de mulheres ou tentativa deste crime. Apesar de não ter sido analisadas somente as matérias que trouxeram o termo “feminicídio”, foi considerado os crimes contra mulheres em um contexto doméstico ou envolvendo parceiros ou ex-parceiros íntimos e até mesmo esposa ou amante do parceiro ou ex-parceiro da vítima.

Dos 63 conteúdos analisados, apenas 2 utilizam o conceito “feminicídio” no antetítulo, sendo uma de capa (Feminicídio: mata mulher e diz que sangue na roupa é de porco) e outra uma nota (Tentativa de feminicídio – chuta mulher na frente do filho). Inclusive, a matéria de capa que também recebeu espaço destinado às notícias no caderno Cidades foi a que mais retrata o feminicídio. Ela foi publicada dia 11 de setembro de 2019. O caso, em suma, é sobre um açougueiro que, suspeitando de traição, chegou em sua casa, em Paracatu, região Noroeste de Minas Gerais, e, com um pé de cabra e uma marreta, atacou a esposa. Durante a fuga, o suspeito foi parado pela Polícia Militar e, quando questionado sobre o sangue em sua roupa, alegou ser de um porco em função de seu trabalho como açougueiro.

Segundo a matéria, o réu confesso contou o crime em detalhes para a polícia após ser detido, e, anteriormente, para o irmão, que acionou as autoridades. A tentativa em justificar o crime e a resposta dada à polícia conferindo, entre algumas interpretações, frieza, são características que compõem o feminicídio. É possível analisar com esse mesmo caso alguns padrões do jornal Super Notícia quanto às notícias similares. Abaixo do título, a matéria recebeu a seguinte informação – destacada de preto e fazendo contraposição com o título vermelho – “Açougueiro teria tirado a vida de sua companheira por ciúmes por suspeitar de traição”. Frequentemente, entre os conteúdos que tiveram réus confessos, as motivações dos mesmos ganham destaque nas matérias o que possibilita aos leitores fazerem associações entre o crime e a legítima defesa de honra, tese ultrapassada que justificaria o feminicídio.

Inclusive, em setembro de 2019, o ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Rogério Schietti Cruz, repudiou o argumento da defesa de um processo, o qual alegou que a vítima teria adotado “atitudes repulsivas” e provocativas contra o marido, justificando o reconhecimento de legítima defesa de honra e a absolvição sumária do réu, que a sufocou até a morte. Um trecho da nota do ministro diz que “embora seja livre a tribuna e desimpedido o uso de argumentos defensivos, surpreende saber que ainda se postula, em pleno 2019, a absolvição sumária de quem tira a vida da companheira por, supostamente, ter sua honra ferida pelo companheiro da vítima. Em um país que registrou, em 2018, 1.206 mulheres vítimas de feminicídio, soa no mínimo anacrônico alguém ainda sustentar a possibilidade de que se mate uma mulher em nome da honra do seu consorte” (STJ, 2019).

Durante o período analisado, nenhuma matéria falou sobre o andamento do caso. As fontes mais ouvidas foram às ligadas à Polícia Militar (sargento, tenente) e à Polícia Civil (delegado) não tendo sido entrevistados especialistas em violência doméstica e psicológica, por

exemplo, psicólogo ou assistente social, para abordar, entre alguns temas, as características dos mais variados abusos.

A estrutura das notícias do jornal Super Notícia analisadas neste estudo, no geral, mantém um padrão variando apenas quanto aos detalhes dos crimes e dos acusados. Este padrão explora, principalmente, os fatos mais sórdidos dos crimes como as armas utilizadas para o crime (pé de cabra, marreta, facão) e as relações interpessoais (suspeita de traição, vítima era amante e estava grávida). Além disso, as matérias relatam sobre os acusados, quais suas profissões e o que eles disseram sobre o crime – ocorrendo até entrevistas com os suspeitos já detidos.

Diante dos dados coletados, pode-se inferir o baixo interesse do veículo em conscientizar os leitores a respeito do assassinato proposital de mulheres somente por serem mulheres, isto é, feminicídio. Não há menção às mulheres além da idade ou quantos filhos deixaram, as matérias não explicam quem elas são, quais suas profissões e poucas foram as matérias que trouxeram relatos dos parentes das vítimas. E quando teve relatos ligado às vítimas, foi enfatizado apenas o comportamento do agressor e o repúdio dos entrevistados, enfatizando e endossando a violência simbólica e explorando contextos dos casos que gerassem apelos sensacionalistas.

Vale destacar, ainda, que as matérias são superficiais quanto às informações, pois o que fazem, no geral, é reverberar detalhes sórdidos e pouco instrutivos dos casos ao invés de detalharem dados como as taxas de feminicídio no país ou entrevista com especialistas ou analistas sociais. O que as matérias repercutem, portanto, são discursos machistas e simbolismos de violência.

6 CONCLUSÃO

Conclui-se a partir deste trabalho que a violência contra as mulheres é, de fato, uma questão de saúde pública uma vez que milhares de mulheres são assassinadas todos os anos e, outras tantas sofrem agressões de todos os tipos cotidianamente. Inseridas em uma sociedade patriarcal, as mulheres vivenciam constantemente a dominação masculina seja causada por algum homem com quem têm/tiveram relações íntimas, parentes e até mesmo desconhecidos. Essas violências – psicológicas, físicas, sexuais – causam danos irreversíveis a elas e às suas famílias. A violência doméstica, que pode ter como desfecho o feminicídio, é identificada,

principalmente, dentro do ambiente doméstico tendo o homem alguma relação de poder em relação à mulher.

O próprio processo de criação das leis de proteção às mulheres, com os apelos dos movimentos feministas, por exemplo, ressalta como esse tipo de dominação e violência possui raízes culturais e sociais. Entretanto, é importante ressaltar, cada vez mais, e nos ambientes pedagógicos, de saúde e afins, que não há justificativa para a violência contra a mulher. É preciso desconstruir a ideia de culpabilização da vítima - quando a suspeita de traição, a recusa em manter relações sexuais ou o desejo pela ruptura do relacionamento, por exemplo, se tornam justificativas para o crime.

Neste contexto, é preciso destacar também a importância de leis de proteção às mulheres, como a Lei Maria da Penha e a Lei do Femicídio, constituindo marcos históricos para o Brasil, à medida que dão voz e amparam mulheres que sofrem violência doméstica, de gênero. É certo que, infelizmente, não são todas as mulheres que, diante dessas circunstâncias, denunciam seus agressores.

Contudo, o número expressivo de matérias a respeito de violência contra as mulheres e de feminicídio selecionadas durante o período de julho a dezembro de 2019, no jornal Super Notícia, constitui um próprio indicativo de que, pelo menos, uma parcela da sociedade e o Poder Público não normatizam a violência contra as mulheres. Caso contrário, tais acontecimentos não passariam frequentemente pelo prisma dos critérios de noticiabilidade. Se são noticiáveis é porque, de certa forma, são fatos de interesse público e do público.

Inclusive, é indiscutível o caráter de interesse público presente no relato destes casos, servindo como um canal de informação para mulheres que podem não saber quais os perigos que uma relação abusiva pode causar, quais os direitos que elas têm e até mesmo a quais órgãos recorrer (polícia, abrigos, defensores públicos, etc). Sendo assim, meios de comunicação de massa como o jornal Super Notícia, com sua onipresença no cotidiano da população, constituem importante canal de conscientização da violência contra a mulher e atuam para, além de informar, esclarecer e se posicionar frente à sociedade.

O uso excessivo de recursos sensacionalistas - metáforas, expressões dúbias e distorcidas de um contexto mais amplo, imagens de violência e discursos excessivamente emotivos podem descredibilizar a produção jornalística já que o uso de adjetivações e de juízo de valor, por exemplo, distanciam a notícia das premissas básicas do jornalismo (objetividade, imparcialidade, verdade). Mas, por outro lado, o jornalismo popular ao aproximar-se do leitor

com uma linguagem simples, pode alcançar um nível de informação e conscientização que dificilmente os jornais tidos como tradicionais alcançariam.

Justamente por essa razão, é imprescindível que o veículo durante a rotina profissional com as escolhas que vão desde os recursos gráficos, tamanho do texto, uso de imagens até quais falas destacar, esteja frequentemente atento para a não reprodução de violência simbólica. Quando as matérias jornalísticas enfatizam que os agressores estavam “sob efeito de álcool”, com “intensa raiva por uma discussão” ou “fora de si diante de uma negativa”, perpetua-se a ideia de culpa da vítima pelo crime.

Por isso, é preciso que os jornalistas tenham conhecimento mais profundo sobre os diferentes tipos de violência, as leis de proteção às mulheres, os canais de atendimento reservados a elas e tantas outras temáticas de direitos humanos. De modo que as notícias sobre feminicídio tenham cada vez mais o caráter de conscientizar ao invés de estimular toda e qualquer violência simbólica e fazer valer a premissa popular de que “se espremer sai sangue”.

Por isso, é preciso diferenciar jornalismo popular de sensacionalismo. Enquanto o primeiro atinge camadas sociais mais populares, o outro superdimensiona o acontecimento visando apenas a audiência e tornando discutível sua credibilidade e seu caráter de utilidade pública – razão para o surgimento do jornalismo, a princípio. Assim, o veículo é capaz de contribuir para a evolução da sociedade sendo essa uma das suas maiores obrigações.

REFERÊNCIAS

ABREU, Maira. Feminismo materialista na França: sócia-história de uma reflexão. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 26, n. 3, 2018.

ADEODATO, Vanessa Gurgel et al. Qualidade de vida e depressão em mulheres vítimas de seus parceiros. **Revista de Saúde Pública**, v. 39, n. 1, fev. 2005.

AMARAL, Luana Bandeira de Mello *et al.* Violência doméstica e a Lei Maria da Penha: perfil das agressões sofridas por mulheres abrigadas em unidade social de proteção. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 24, n. 2, p. 521-540, Agos. 2016.

AGUIAR, Leonel. **O jornalismo investigativo e seus critérios de noticiabilidade:** notas introdutórias. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RIO), Rio de Janeiro, 2005.

BAUER, M., & GASKELL, G. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som:** um manual prático. Petrópolis: Editora Vozes; 2002.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo.** Edições 70. Portugal, 1977.

BBC. **Brasil perde jovens para a violência em patamar de países como Haiti, aponta Atlas da Violência.** Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-48504184>. Acesso em: 29 de maio de 2020.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero:** feminismo e subversão da identidade. Editora Civilização Brasileira. Rio de Janeiro, 2003.

BORIS, Georges Daniel JanjaBloc. As múltiplas facetas do poder nas relações conjugais. **Psicologia & Sociedade;** v. 24, n. 2, p. 487-490, 2012.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988).** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 27 abr 2020.

BRASIL. **Lei 13.104, de 9 de março de 2015.** Altera o art. 121 do Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm> Acesso em: 27 abr 2020.

BRASIL, Presidência da República. Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres. **Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 27 abr 2020.

BUENO FS. **Dicionário escolar da língua portuguesa**. São Paulo: FENAME/MEC. 1996.

CAMPOS, Carmen Hein de. **Violência doméstica e Direito Penal crítico**. Goiânia: Editora da UCG, 2007.

CARLOMAGNO, Márcio C.; ROCHA, Leonardo C. **Como criar e classificar categorias para fazer análise de conteúdo: uma questão metodológica**. Revista Eletrônica de Ciência Política, vol. 7, n. 1, 2016.

CECCARELLI, Paulo Roberto. Psicanálise, sexo e gênero. **Estud. psicanal.**, Belo Horizonte, n. 48, p. 135-145, dez. 2017.

COELHO, Maria Thereza Ávila Dantas. A dominação masculina: o poder do desejo do Outro. **Cogito**, Salvador, v. 11, p. 36-40, out. 2010.

COIMBRA, José César; RICCIARDI, Ursula; LEVY, Lidia. Lei Maria da Penha, equipe multidisciplinar e medidas protetivas. **Arq. bras. psicol.**, Rio de Janeiro, v. 70, n. 2, p. 158-172, 2018.

DAHLBERG, Linda L.; KRUG, Etienne G. Violência: um problema global de saúde pública. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 11(Sup), p. 1163-1178, 2007.

DATA FOLHA. **Mulheres – Violência e Feminismo**. Disponível em: https://assets-dossies-igp-v2.nyc3.digitaloceanspaces.com/sites/3/2019/04/Datafolha_2019_Mulheres_Violenci_Feminismo.pdf. Acesso em: 29 de maio de 2020.

DANTAS, Rodrigo Assis Neves; et al. O impacto da violência na saúde pública: uma revisão de literatura. **Revenferm UFPE**, v. 4, (spe), p. 1935-1943, nov./dez, 2010.

DIAS, Maria Berenice. Bem-vinda, Maria da Penha! **Consulex**, v. 10, n. 231, ago, p. 66, 2006.

ESCOSTEGUY, Ana Carolina; et al. **Comunicação e gênero: a aventura da pesquisa**. Porto Alegre: EIPUCRS, 2008.

FAISTING, André Luiz. **Representação da violência e da punição na justiça informal criminal**. Dourados: Editora da UFGD, 2009.

FONSECA Paula Martinez da; LUCAS, Taiane Nascimento Souza. **Violência doméstica contra a mulher e suas consequências psicológicas**. 2006. 24f. Monografia (Curso de Psicologia) - Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, Bahia.

GARCIA, Leila Posenato; FREITAS, Lúcia Rolim Santana de; HOFELMANN, Doroteia Aparecida. Avaliação do impacto da Lei Maria da Penha sobre a mortalidade de mulheres por agressões no Brasil, 2001-2011. **Epidemiol. Serv. Saúde**, Brasília, v. 22, n. 3, p. 383-394, set. 2013.

GOMES, Izabel Solyszko. Feminicídios: um longo debate. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 26, n. 2, e39651, 2018.

JORGE, Maria Helena Prado de Mello. Violência como problema de saúde pública. **Cienc. Cult.**, São Paulo, v. 54, n. 1, p. 52-53, Jun 2002.

LIMA, Roberto Kant de. Direitos civis e direitos humanos uma tradição judiciária pré-republicana? **São Paulo Em Perspectiva**, v. 18, n. 1, p. 49-59, 2004.

MACHADO, Isadora Vier; GROSSI, Miriam Pillar. Historicidade das violências psicológicas no Brasil e judicialização, a partir da Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha). **Direitos Fundamentais & Justiça**, v. 6, n. 21, p. 84-104, Out./Dez. 2012.

Marcondes Filho, C. **O Capital da notícia: jornalismo como produção social da segunda natureza**. São Paulo: Ática, 1986.

MENEGHEL, Stela Nazareth et al. Repercussões da Lei Maria da Penha no enfrentamento da violência de gênero. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 3, p. 691-700, Mar. 2013.

MENEGHEL, Stela Nazareth; PORTELLA, Ana Paula. Feminicídios: conceitos, tipos e cenários. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 9, p. 3077-3086, Set. 2017.

MISSE, Michel. **Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”**. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ln/n79/a03n79>. Acessado em: 29 de maio de 2020.

NEIPATEL. **Psicologia das cores: guia com estudo e significado das cores no marketing e no dia a dia**. Disponível em: <https://neilpatel.com/br/blog/psicologia-das-cores>. Acesso em: 15 de maio de 2020.

OKA, Mateus; LAURENTI, Carolina. Entre sexo e gênero: um estudo bibliográfico-exploratório das ciências da saúde. **Saúde Soc.**, São Paulo, v. 27, n. 1, p.238-251, 2018.

ONU. **Taxa de feminicídios no Brasil é quinta maior do mundo; diretrizes nacionais buscam solução**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/onu-femicidio-brasil-quinto-maior-mundo-diretrizes-nacionais-buscam-solucao/>. Acessado em: 29 de maio de 2020.

O TEMPO. **O Tempo e Super Notícia representam 90% do mercado de jornais em Minas**. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/economia/o-tempo-e-super-noticia-representam-90-do-mercado-de-jornais-em-minas-1.2201444>. Acesso em: 29 de maio de 2020.

PEDROSO, Rosa Nívea. Elementos para uma teoria do jornalismo sensacionalista. **Bibliotecon. & Comum**. Porto Alegre, 1994. Disponível em: https://www.brapci.inf.br/repositorio/2011/05/pdf_bb3fdf2afc_0016552.pdf.

PRA, Jussara Reis; EPPING, Léa. Cidadania e feminismo no reconhecimento dos direitos humanos das mulheres. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 20, n. 1, p. 33-51, Abr. 2012.

PRATA, Nair. *et al.* **Super Notícia**: sensacionalismo e violência nas páginas do jornal de maior tiragem do Brasil. Universidade Federal do Mato Grosso (UFMS). Campo Grande. 2015. Disponível em: <https://conferencias.unb.br/index.php/ENPJor/XIIIENPJor/paper/view/4704/1065>. Acessado em: 29 de maio de 2020.

PINTO, Céli Regina Jardim. Feminismo, história e poder. **Rev. Sociol. Polít.**, Curitiba, v. 18, n. 36, p. 15-23, jun. 2010.

PIOVESAN, Flavia. Direitos sociais, econômicos e culturais e direitos civis e políticos. **Sur, Rev. int. direitos human.**, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 20-47, 2004.

PORTAL EDUCAÇÃO. **Violência contra a mulher: antes e depois de 2006**. Disponível em: <https://siteantigo.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/psicologia/violencia-domestica-contra-a-mulher-antes-e-depois-de-2006/57033>. Acesso em: 10 de janeiro de 2020.

RANGEL, Olívia Joffily. **Violência conjugal contra a mulher, “Narciso acha feio o que não é espelho...”**. 1999. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.

RAZERA, Josiane; FALCKE, Denise. Relacionamento conjugal e violência: sair é mais difícil que ficar?. **Aletheia**, Canoas, n. 45, p. 156-167, dez. 2014.

ROSA, Larissa Wolff da; FALCKE, Denise. Violência conjugal: compreendendo o fenômeno. **Rev. SPAGESP**, Ribeirão Preto, v. 15, n. 1, p. 17-32, 2014.

SACRAMENTO, Lívia de Tartari; REZENDE, Manuel Morgado. Violências: lembrando alguns conceitos. **Aletheia**, Canoas, n. 24, p. 95-104, dez 2006.

SILVA, Anne Caroline Luz Grüdtner da; COELHO, Elza Berger Salema; NJAINE, Kathie. Violência conjugal: as controvérsias no relato dos parceiros íntimos em inquéritos policiais. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 19, n. 4, p. 1255-1262, 2014.

SILVA, Marlise Vinagre. **Violência contra a mulher: quem mete a colher?** São Paulo: Cortez, 1992.

SOUZA, Suzanny Mara Jobim de. O feminicídio e a legislação brasileira. **Rev. katálysis**, Florianópolis, v. 21, n. 3, p. 534-543, Dez. 2018.

STJ. **Ministro repudia tese de legítima defesa de honra em caso de feminicídio**. Disponível em: <http://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/Ministro-repudia-tese-de-legitima-defesa-da-honra-em-caso-de-feminicidio.aspx>. Acessado em: 29 de maio de 2020.

TRAQUINA, Nelson. **Teorias do Jornalismo**: A tribo jornalística: uma comunidade interpretativa transnacional. Florianópolis: Insular, 2005.

WOLF, Mauro. **Teorias da comunicação**. Lisboa: Editorial Presença, 1987.

FRANCISCATO, Carlos Eduardo. **A atualidade no jornalismo**: bases para sua delimitação teórica. Tese (Doutorado em Comunicação e Cultura Contemporâneas) Faculdade de Comunicação, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2003.

KOVACH, Bill; ROSENSTIEL, Tom. **Os elementos do jornalismo** – O que os jornalistas devem saber e o público deve exigir. São Paulo: Geração Editorial, 2003.

SILVA, Gislene. **Para pensar critérios de noticiabilidade**. Estudos em Jornalismo e Mídia. Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, 2005.

